

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Tadeu Leite – MDB
1ª-Vice-Presidente: deputada Leninha – PT
2ª-Vice-Presidente: deputado Duarte Bechir – PSD
3ª-Vice-Presidente: deputado Betinho Pinto Coelho – PV
1º-Secretário: deputado Antonio Carlos Arantes – PL
2º-Secretário: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT
3º-Secretário: deputado João Vítor Xavier – Cidadania

SUMÁRIO

1 – ATAS

- 1.1 – 40ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 20ª Legislatura
- 1.2 – Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 20ª Legislatura
- 1.3 – Comissões

2 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO

- 2.1 – Comissão

3 – CORRESPONDÊNCIA DESPACHADA PELO 1º-SECRETÁRIO

4 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA

5 – ERRATA



ATAS

ATA DA 40ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 16/10/2024

Presidência do Deputado Tadeu Leite

Sumário: Comparecimento – Abertura – 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata; discurso do deputado Alencar da Silveira Jr.; aprovação – Correspondência: Mensagem nº 154/2024 (solicitando autorização para se ausentar do país por período superior a quinze dias), do governador do Estado; ofícios – Questão de ordem – 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Resolução nºs 56 a 60/2024 – Projetos de Lei nºs 2.815 e 2.929/2024 – Requerimentos nºs 8.375, 8.376, 8.378 a 8.381, 8.547 a 8.551 e 8.553 a 8.577/2024 – Comunicações: Comunicações das Comissões de Meio Ambiente, de Direitos Humanos e de Saúde – 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições – Comunicação da Presidência – Leitura de Comunicações – 2ª Fase: Discussão e Votação de Proposições: Requerimento do deputado João Magalhães; aprovação – Requerimento do deputado Ulysses Gomes; aprovação – Suspensão e Reabertura da Reunião – Discussão, em turno único, do Veto nº 17/2024; designação de relator; emissão de parecer pelo relator; encerramento da discussão; Questão de Ordem; discurso do deputado João Magalhães; votação nominal do veto ao inciso XXI do parágrafo único do art. 2º da Proposição de Lei nº 25.896; manutenção; votação nominal do veto ao inciso III do parágrafo único do art. 40 da Proposição de Lei nº 25.896; rejeição – Discussão, em turno único, do Veto nº 14/2024; designação de relator; emissão de parecer; discurso da deputada Beatriz Cerqueira; Questão de Ordem – Encerramento.

Comparecimento

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Tadeu Leite – Duarte Bechir – Antonio Carlos Arantes – Alencar da Silveira Jr. – Amanda Teixeira Dias – Ana Paula Siqueira – Andréia de Jesus – Arlen Santiago – Arnaldo Silva – Beatriz Cerqueira – Bella Gonçalves – Bim da Ambulância – Bosco – Bruno Engler – Carlos Henrique – Cassio Soares – Celinho Sintrocel – Charles Santos – Chiara Biondini – Coronel Henrique – Coronel Sandro – Cristiano Silveira – Delegada Sheila – Delegado Christiano Xavier – Doorgal Andrada – Douglas Melo – Doutor Jean Freire – Doutor Wilson Batista – Dr. Maurício – Eduardo Azevedo – Elismar Prado – Gil Pereira – Grego da Fundação – Hely Tarquínio – Ione Pinheiro – João Junior – João Magalhães – Leandro Genaro – Leleco Pimentel – Leonídio Bouças – Lohanna –

Lucas Lasmar – Lud Falcão – Maria Clara Marra – Marli Ribeiro – Marquinho Lemos – Noraldino Júnior – Oscar Teixeira – Professor Cleiton – Rafael Martins – Raul Belém – Ricardo Campos – Roberto Andrade – Sargento Rodrigues – Thiago Cota – Tito Torres – Ulysses Gomes – Zé Guilherme – Zé Laviola.

Abertura

O presidente (deputado Tadeu Leite) – Às 14h14min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

– O deputado Elismar Prado, 2º-secretário *ad hoc*, procede à leitura da ata da reunião anterior.

O presidente – Em discussão a ata. Com a palavra, para discutir a ata, o deputado Alencar da Silveira Jr.

O deputado Alencar da Silveira Jr. – Ontem nós fizemos várias colocações sobre o problema das bets em Belo Horizonte e em Minas Gerais e sobre o que elas estão causando à população. Hoje, mais cedo, Sr. Presidente, eu falei com V. Exa. do acidente com a aeronave do governo, o helicóptero aeromédico, na última semana, em Ouro Preto. Eu tive a curiosidade de fazer um levantamento sobre os servidores que estavam nesse helicóptero. Foi constatado e foi divulgado que havia quatro militares, para quem existe já o benefício da função, e, então, eles vão ter as suas famílias atendidas. Mas falei com V. Exa., que apresentou o dever de a gente procurar saber se já tinha acontecido isso no Brasil. Nós temos dois servidores que estavam na aeronave: Bruno Sudário França, enfermeiro do Samu de Divinópolis, e ele não vai ter, Sr. Presidente, nenhum benefício, aliás, era pai de três filhos e passava por uma dificuldade muito grande, como passa até hoje e vai passar a família inteira; e Marcos Rodrigo Trindade, médico, que é PJ, Sr. Presidente, e também não vai ter nenhum. Então, como eu falei com V. Exa, estou colhendo aqui, nesta Casa, um abaixo-assinado a fim de enviá-lo ao governador para que possa conceder – esses dois funcionários deixaram familiares, Sr. Presidente – uma pensão à família dos mesmos. Para se ter uma ideia, o enfermeiro Bruno, que faz esse trabalho na Aeromédica – e já fazia, Sr. Presidente –, estava fazendo uma folga; e o Marcos Rodrigo, médico, também, sendo PJ. Então cabe a esta Casa... V. Exa. deixou claro que, se pudéssemos, fazíamos por aqui. Nós não podemos fazer, Sr. Presidente, então passo, agora, o pedido ao governador – e tenho certeza de que haverá a assinatura de todos – para que se dê um benefício, uma pensão às viúvas dos dois: Bruno Sudário França e Marcos Rodrigo Trindade, que é médico, Sr. Presidente. Muito obrigado. Tenho certeza de que, assim como foi feito em outros estados: o governador concedeu nos acidentes ali, ele poderá conceder aqui. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O presidente – Não havendo retificação a ser feita, dou a ata por aprovada.

Correspondência

– O deputado Antonio Carlos Arantes, 1º-secretário, lê a seguinte correspondência:

MENSAGEM Nº 154/2024

– A Mensagem nº 154/2024, do governador do Estado, foi publicada na edição anterior.

OFÍCIOS

Ofício nº 1238/2024/ASPAR/GM, do Ministério dos Transportes, prestando informações relativas aos Requerimentos nº 8.307 e 8.309/2024, da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas. (– Anexe-se aos Requerimentos nº 8.307 e 8.309/2024.)

Ofício da Secretaria de Estado de Saúde, solicitando prorrogação do prazo para prestação de informações relativas ao Requerimento nº 7.960/2024. (– Prorrogado o prazo, nos termos do art. 7º da Deliberação da Mesa nº 2.738/2020.)

Ofício da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, solicitando prorrogação do prazo para prestação de informações relativas ao Requerimento nº 7.970/2024. (– Prorrogado o prazo, nos termos do art. 7º da Deliberação da Mesa nº 2.738/2020.)

Ofício da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, solicitando prorrogação do prazo para prestação de informações relativas ao Requerimento nº 7.972/2024. (– Prorrogado o prazo, nos termos do art. 7º da Deliberação da Mesa nº 2.738/2020.)

Ofício da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, solicitando prorrogação do prazo para prestação de informações relativas ao Requerimento nº 7.974/2024. (– Prorrogado o prazo, nos termos do art. 7º da Deliberação da Mesa nº 2.738/2020.)

Ofício da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, solicitando prorrogação do prazo para prestação de informações relativas ao Requerimento nº 7.975/2024. (– Prorrogado o prazo, nos termos do art. 7º da Deliberação da Mesa nº 2.738/2020.)

Ofício da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, solicitando prorrogação do prazo para prestação de informações relativas ao Requerimento nº 8.180/2024. (– Prorrogado o prazo, nos termos do art. 7º da Deliberação da Mesa nº 2.738/2020.)

Ofício da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, solicitando prorrogação do prazo para prestação de informações relativas ao Requerimento nº 8.200/2024. (– Prorrogado o prazo, nos termos do art. 7º da Deliberação da Mesa nº 2.738/2020.)

Questão de Ordem

O deputado Leleco Pimentel – Presidente, prezadas deputadas e prezados deputados aqui, no Plenário, queria fazer chegar a todos os cantos de Minas Gerais a nossa alegria de, hoje, pela manhã, o presidente Lula ter lançado no Palácio do Planalto o III Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica – Planapo – e o Plano Nacional de Abastecimento Alimentar. Eu não tenho dúvida de que, em tempos de mudança climática e também prestando contas da importância da retomada do combate à fome no Brasil, o presidente Lula resolveu enfrentar aqueles e aquelas que queriam colocar goela abaixo do brasileiro e da brasileira que agrotóxico deve ser tratado como natural. Portanto, neste dia 16 de outubro, Dia Mundial da Alimentação, o governo federal lançou duas importantes ações para a promoção da segurança alimentar e nutricional em nosso país: o III Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica – Planapo – e o Plano Nacional de Abastecimento Alimentar. O Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica é o principal instrumento da Política Nacional de Agroecologia instituída pelo Decreto Presidencial nº 7.794/2012, em agosto de 2012, sancionado. Um dos objetivos do plano é ampliar e fortalecer a produção, manipulação e processamento de produtos orgânicos e de base agroecológica, tendo como público prioritário agricultores familiares, assentados de reforma agrária, povos e comunidades tradicionais e suas organizações econômicas, pequenos e microempreendimentos rurais, cooperativas e associações, considerando também os da agricultura urbana e periurbana. Eu quero lembrar que também é de autoria do deputado federal Padre João a lei sancionada há cerca de dois meses pelo presidente Lula. Também o plano objetiva promover, ampliar e consolidar processos de acesso, uso sustentável, gestão, manejo, recomposição e conservação dos recursos naturais e ecossistemas em geral, além de ampliar a capacidade de construção e socialização desse ambiente cultural. O Plano Nacional de Abastecimento Alimentar, o Planab, é o principal mecanismo de planejamento, gestão e execução da Política Nacional de Abastecimento Alimentar. Então, presidente, falo aqui dessa importante tarefa que o governo federal assume diante do mundo, diante do G20 e diante da humanidade, que é combater a fome, reduzir o uso de agrotóxicos e incentivar a agricultura familiar e a produção agroecológica. Parabéns ao presidente Lula! Parabéns aos agricultores familiares! Parabéns à humanidade que tem consciência de que o alimento é o remédio que entra pela boca e que o agrotóxico, o que vende na farmácia, é símbolo de morte! Obrigado, presidente!

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O presidente – A presidência passa a receber proposições.

– Nesta oportunidade, são encaminhadas à presidência as seguintes proposições:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 56/2024

Concede o título de Cidadão Honorário do Estado a Jorge Mario Bergoglio, sua Santidade, o Papa Francisco.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º – Fica concedido a Jorge Mario Bergoglio, sua Santidade, o Papa Francisco, o título de Cidadão Honorário do Estado, pelos relevantes serviços prestados a Minas Gerais.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 20 de agosto de 2024.

Mesa da Assembleia.

– Publicado, inclua-se o projeto em ordem do dia, nos termos da Deliberação da Mesa nº 2.753, de 2020.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 57/2024

Concede o título de Cidadão Honorário do Estado a Thiago Alves Henriques.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º – Fica concedido a Thiago Alves Henriques o título de Cidadão Honorário do Estado, pelos relevantes serviços prestados a Minas Gerais.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 27 de agosto de 2024.

Mesa da Assembleia.

– Publicado, inclua-se o projeto em ordem do dia, nos termos da Deliberação da Mesa nº 2.753, de 2020.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 58/2024

Concede o título de Cidadão Honorário do Estado a Gilberto Kassab.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º – Fica concedido a Gilberto Kassab o título de Cidadão Honorário do Estado, pelos relevantes serviços prestados a Minas Gerais.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 9 de setembro de 2024.

Mesa da Assembleia.

– Publicado, inclua-se o projeto em ordem do dia, nos termos da Deliberação da Mesa nº 2.753, de 2020.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 59/2024

Concede o título de Cidadão Honorário do Estado a Hermes Vilchez Guerrero.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º – Fica concedido a Hermes Vilchez Guerrero o título de Cidadão Honorário do Estado, pelos relevantes serviços prestados a Minas Gerais.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 9 de setembro de 2024.

Mesa da Assembleia.

– Publicado, inclua-se o projeto em ordem do dia, nos termos da Deliberação da Mesa nº 2.753, de 2020.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 60/2024

Estabelece diretrizes para a contratação de serviços objeto de execução indireta pela Assembleia Legislativa e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º – A contratação de serviços objeto de execução indireta pela Assembleia Legislativa será feita, preferencialmente, na modalidade de alocação por postos de trabalho.

§ 1º – A remuneração dos prestadores de cada tipo de serviço objeto de execução indireta será definida com base em valor fixado mediante justificativa apresentada pelo órgão demandante da contratação e aprovada pela Mesa.

§ 2º – A definição da remuneração dos prestadores de serviço, na forma do § 1º, poderá adotar como referência valores previstos em convenção coletiva de trabalho ou em pesquisa de mercado relativo a cada tipo de serviço, se for o caso.

§ 3º – A justificativa a que se refere o § 1º poderá se basear nas peculiaridades da Assembleia Legislativa, considerando a necessidade de preservação da cultura organizacional, a segurança dos serviços no ambiente parlamentar, a eficiência na prestação dos serviços, a baixa rotatividade, a confiança, a experiência e a integração dos prestadores de serviço, entre outros aspectos.

Art. 2º – O parágrafo único do art. 34 da Resolução nº 5.086, de 31 de agosto de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 34 – (...)”

Parágrafo único – A substituição de que trata o *caput* observará o período mínimo de cinco dias.”

Art. 3º – O art. 3º da Resolução nº 5.115, de 29 de maio de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º – Poderá haver convocação de servidor para prestação de serviço em regime extraordinário de trabalho, para execução de tarefas fora do expediente ordinário ou prestação de serviços em caráter especial, de acordo com as condições e critérios previstos em regulamento.”

Art. 4º – O art. 3º da Resolução nº 5.130, de 4 de maio de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º – O servidor exonerado terá os direitos relativos às férias regulamentares na proporção de 1/12 (um doze avos) por mês de trabalho, sendo a fração igual ou superior a quinze dias de efetivo exercício considerada como mês integral.”

Art. 5º – Fica acrescentado ao *caput* do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6 de novembro de 1997, o seguinte inciso XIX:

“Art. 79 – (...)”

XIX – abrir, por meio de regulamento próprio, crédito suplementar ao orçamento da Assembleia Legislativa, nos termos da Constituição do Estado, e propor a abertura de outros créditos adicionais.”

Art. 6º – O § 4º do art. 8º da Resolução nº 5.214, de 23 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º – (...)

§ 4º – Os critérios da avaliação individual de desempenho observarão o modelo de gestão por competências da Assembleia Legislativa, nos termos de regulamento.”.

Art. 7º – Ficam revogados os seguintes atos e dispositivos normativos:

I – a Resolução nº 1.038, de 22 de novembro de 1972;

II – a Resolução nº 1.784, de 3 de maio de 1978;

III – a Resolução nº 2.104, de 22 de maio de 1979;

IV – a Resolução nº 2.366, de 1º de dezembro de 1980;

V – a Resolução nº 5.056, de 2 de abril de 1990;

VI – a Resolução nº 5.067, de 27 de junho de 1990;

VII – o art. 20 da Resolução nº 5.115, de 1992;

VIII – o art 7º da Resolução nº 5.118, de 13 de julho de 1992;

IX – o art. 6º da Resolução nº 5.132, de 31 de maio de 1993;

X – a alínea “j” do inciso VII do *caput* do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 1997;

XI – o art. 6º da Resolução nº 5.198, de 21 de maio de 2001;

XII – o § 5º do art. 8º e os §§ 2º, 3º e 4º do art. 8º-A da Resolução nº 5.214, de 2003.

Art. 8º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos, relativamente ao inciso XII do *caput* do art. 7º, a partir de 1º de janeiro de 2025, para os servidores em exercício em cargo em comissão de recrutamento limitado ou função gratificada a partir de 1º de janeiro de 2024 e considerando os períodos aquisitivos não computados no processamento da carreira de que trata o art. 8º-A da Resolução nº 5.214, de 2003.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia Legislativa, 16 de outubro de 2024.

Mesa da Assembleia

Justificação: O projeto de resolução tem por finalidade estabelecer as diretrizes para a contratação de serviços de terceirização de mão de obra e promover adequações em resoluções anteriores.

No que se refere à terceirização de mão de obra, o Supremo Tribunal Federal – STF –, no Recurso Extraordinário nº 958.252, julgado em 30 de agosto de 2018 e relatado pelo ministro Luiz Fux, aponta, como benefícios dessa prática, as economias de escala e de escopo e o não comprometimento de recursos que poderiam ser utilizados em setores estratégicos.

Tais benefícios se coadunam com os objetivos do Direcionamento Estratégico da Assembleia Legislativa para o período de 2021 a 2030 – sobretudo, o de “assegurar o aperfeiçoamento da gestão institucional, com foco em eficiência, responsabilidade com os gastos, integridade e transparência, orientada para resultados e entregas para a sociedade”, conforme o disposto no item VII do Anexo da Resolução nº 5.589, de 5 de novembro de 2021.

Para que o citado objetivo estratégico seja cumprido com sustentabilidade – inclusive em sua dimensão social –, a Assembleia Legislativa deve compatibilizar os benefícios econômicos da terceirização e a função social do contrato, observando componentes extrapatrimoniais, como a preservação da cultura organizacional; a eficiência na prestação dos serviços; e a baixa rotatividade, a qualificação, a confiança, a experiência e a integração dos prestadores de serviço.

As demais disposições do projeto incluem alterações relacionadas à substituição de titular de cargo em comissão; à prestação de serviços em regime extraordinário de trabalho; ao acerto de férias de servidor exonerado; à abertura de crédito

suplementar ao orçamento da Assembleia Legislativa; à aplicação do modelo de gestão de competências nos critérios de avaliação individual da carreira do servidor, bem como a revogação de atos e dispositivos normativos.

Pelas razões apresentadas e dada a relevância da matéria tratada na presente proposição, solicitamos o apoio a sua aprovação.

– Publicado, vai o projeto à Mesa da Assembleia para parecer, nos termos do art. 195, c/c o art. 79, inciso VIII, alínea “a”, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.815/2024

Estabelece prioridade de atendimento em repartições públicas estaduais a advogados em exercício da função.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Ficam às repartições públicas, empresas concessionárias de serviços públicos, instituições financeiras e assemelhadas estabelecidas no Estado de Minas Gerais, obrigadas a realizar de forma prioritária o atendimento aos profissionais inscritos nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, que estiverem representando os interesses de seus clientes.

Art. 2º – Para gozo da prioridade estabelecida nesta lei, caberá aos profissionais da advocacia, previamente e todas as vezes que for solicitado por funcionários do órgão, identificar-se apresentando a respectiva carteira funcional expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 3º – O descumprimento do disposto nesta lei sujeitará o infrator a multa diária no valor de até 1.000 (mil) Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais – Ufemgs –, aplicada na forma de regulamento, respeitado o devido processo administrativo.

Art. 4º – Os estabelecimentos a que se refere o art. 1º terão o prazo de 90 dias contados da data de publicação desta lei para promoverem a alteração por ela estabelecida.

Art. 5º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 24 de abril de 2024.

Doutor Jean Freire (PT), líder da Minoria – Arnaldo Silva (União), presidente da Comissão de Constituição e Justiça – Arlen Santiago (Avante), presidente da Comissão de Saúde.

Justificação: O Título IV da Constituição Federal trata da organização dos Poderes da República. No Capítulo IV do referido título, abordam-se as Funções essenciais à Justiça. Na Seção III do mencionado capítulo consta o art. 133 que trata o advogado como indispensável à administração da Justiça, sendo inviolável por seus atos e manifestações no exercício da profissão, nos termos da lei.

É justamente por se mostrar indispensável à administração da Justiça, que a Lei Federal nº 8.906/94, conhecida como Estatuto da OAB dispõe em seu art. 2º, § 1º, que o advogado presta serviço público e exerce função social:

“Art. 2º – O advogado é indispensável à administração da justiça.

§ 1º – No seu ministério privado, o advogado presta serviço público e exerce função social”.

O ordenamento jurídico nos deixa claro, pois, que o advogado exerce papel central e fundamental na manutenção do Estado Democrático de Direito e na aplicação e defesa da ordem jurídica. Não à toa, as prerrogativas profissionais emanam da própria Constituição, com o propósito de viabilizar a defesa da integridade dos direitos fundamentais das pessoas em geral.

É exatamente neste contexto, de se dar maior concretude ao dispositivo constitucional, que o presente projeto se encaixa: dar uma tutela efetiva aos direitos dos cidadãos representados pelo advogado.

Não custa lembrar que o Estatuto da OAB, Lei Federal 8.906/94, dispõe ainda, em seu art. 7º, VI, “c” que:

“Art. 7º – São direitos do advogado:

(...) VI – ingressar livremente:

(...) c) em qualquer edifício ou recinto em que funcione repartição judicial ou outro serviço público onde o advogado deva praticar ato ou colher prova ou informação útil ao exercício da atividade profissional, dentro do expediente ou fora dele, e ser atendido, desde que se ache presente qualquer servidor ou empregado;”.

Foi justamente por tais motivos que o Supremo Tribunal Federal, no bojo do Recurso Extraordinário (RE) nº 277065 garantiu aos advogados atendimento prioritário nas agências do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS. No referido julgado, o Supremo Tribunal Federal ressaltou que o reconhecimento desse atendimento prioritário não traz ofensa ao princípio da igualdade, não vindo a conferir privilégio injustificado, e sim a observar a relevância constitucional da advocacia, presente, inclusive, atuação de defesa do cidadão em instituição administrativa.

Assim, pelos motivos apresentados, solicitamos dos nobres pares a apoio para a aprovação deste projeto de lei.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.929/2024

Reconhece e inclui os Encontros e Retiros Cristãos como parte importante da Cultura Estadual e Autoriza o Poder Executivo a fazer a Cessão de Uso Gratuito de Espaços Públicos para suas realizações.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Reconhece os Encontros e Retiros Cristãos como parte importante da cultura e tradições religiosas no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a cessão de uso gratuito de espaços públicos, tais como: escolas, quadras esportivas, teatros, bibliotecas, entre outros, para a realização dos Retiros Cristãos.

Art. 3º – Por ocasião da realização dos Encontros e Retiros Cristãos, serão apresentadas atividades ligadas à cultura religiosa, como, encontros de louvor, orações e rezas.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 11 de outubro de 2024.

Chiara Biondini (PP), vice-líder do Governo.

Justificação: O reconhecimento dos Retiros Cristãos como parte importante da cultura e tradições religiosas do Estado de Minas Gerais corresponde ao critério de alta significação para o segmento religioso.

O Estado deve propiciar condições e incentivar as famílias ao convívio respeitoso e harmônico para constituição de importantes vínculos familiares e sociais. Neste sentido, o presente projeto de lei que “Reconhece e inclui os Retiros Cristãos como parte importante da Cultura Estadual e Autoriza o Poder Executivo a fazer a Cessão de Uso Gratuito de Espaços Públicos para suas realizações”, pretende pautar e reconhecer a importância dos Retiros Cristãos para os Mineiros e Mineiras.

A presente proposição se coaduna com os dispositivos legais contidos na Lei Estadual 24.462/2023, que dispõe sobre o sistema estadual de cultura e estabelece dentre outros objetivos: “proteger e promover a diversidade das expressões, manifestações e

práticas culturais dos grupos formadores da sociedade mineira”; “estimular a regionalização da criação artístico-cultural e o intercâmbio entre os diferentes territórios e as diversas formas de manifestação artístico-cultural no Estado”.

Desse modo, a cessão de uso gratuito de espaços públicos, tais como: escolas, quadras esportivas, teatros, bibliotecas, entre outros, para a realização dos Retiros Cristãos, além da importância na redução da violência, criminalidade e redução do uso de drogas, propiciará a oportunidade de maior engajamento dos jovens e adultos na vida de suas comunidades, para o fortalecimento de uma sociedade justa, solidária e comprometida com a dignidade e a espiritualidade do ser humano.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente projeto de lei.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Dalmo Ribeiro Silva. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 1.644/2015, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 8.375/2024, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Mariana pedido de providências para que sejam apresentadas, na previsão de seu planejamento orçamentário, as ações de melhoria da mobilidade urbana e do saneamento básico e a forma como se dará a cobrança de IPTU e da tarifa de água e esgoto no novo Distrito de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Águas Claras. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 8.376/2024, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Barra Longa pedido de providências para que sejam apresentadas, na previsão de seu planejamento orçamentário, as ações de melhoria da mobilidade urbana, do saneamento básico e da coleta e destinação de resíduos sólidos no Distrito de Gesteira. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 8.378/2024, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde – SES – pedido de providências para que sejam apurados os casos de contaminação de crianças por metais pesados, devido à mineração na comunidade quilombola e ribeirinha de Gesteira, no Município de Barra Longa, e para que seja prestado atendimento às referidas crianças. (– À Comissão de Direitos Humanos.)

Nº 8.379/2024, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde – SES – pedido de providências para que seja implementada a Política Estadual de Atendimento aos Atingidos pelo Rompimento de Barragens de Rejeitos, devido aos altos índices de contaminação de crianças por metais pesados, nas comunidades atingidas pelo rompimento de barragens, como é o caso da comunidade quilombola, ribeirinha e indígena da Gesteira, no Município de Barra Longa. (– À Comissão de Direitos Humanos.)

Nº 8.380/2024, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações sobre as ações que são realizadas para garantir a disponibilidade de água para uso da população urbana e rural, na região do Jequitinhonha, uma vez que há relatos de falta de água em quantidade e qualidade suficiente para uso humano e animal, apesar de haver grande disponibilidade de água para a atividade de exploração mineral do lítio; e sobre o volume de água utilizada mensalmente pela atividade minerária na região, em comparação ao volume utilizado para consumo humano. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 8.381/2024, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – pedido de providências para que se averiguem as condições da barragem de rejeitos da Mina Serra Azul, da mineradora ArcelorMittal, em Itatiaiuçu, uma vez que os milhares de toneladas de rejeitos têm potencial de destruir casas e parte da BR-381 (Rodovia Fernão Dias), além de afetar a captação do reservatório de Rio Manso, da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa –, responsável pelo abastecimento de 1.500.000 de pessoas na Região Metropolitana de Belo Horizonte. (– À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 8.547/2024, do deputado Coronel Henrique, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Doce de Leite Dona Marlene, produzido por uma agroindústria familiar, pela conquista do prêmio de melhor doce de leite de Minas Gerais, no concurso realizado pelo jornal *O Tempo*, em 11/10/2024, Dia Mundial do Doce de Leite. (– À Comissão de Agropecuária.)

Nº 8.548/2024, do deputado Cassio Soares, em que requer seja formulada manifestação de pesar pelo falecimento do Cap. BM Wilker Tadeu Alves da Silva, do Ten. BM Victor Stehling Schirmer, do Sgt. BM Welerson Gonçalves Filgueiros, do Sgt. BM Gabriel Ferreira Lima e Silva e dos socorristas Marcos Rodrigo Trindade e Bruno Sudário França, em decorrência da queda de um helicóptero do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais no Município de Ouro Preto. (– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Lucas Lasmar. Anexe-se ao Requerimento nº 8.541/2024, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.)

Nº 8.549/2024, da Comissão de Saúde, em que requer seja realizada consulta pública no *site* da Assembleia Legislativa sobre o Projeto de Lei nº 2.916/2024, que institui a Semana de Conscientização e Prevenção da Síndrome de Rett no âmbito do Estado. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 8.550/2024, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre a Mulher – Nepem –, da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Minas Gerais, pelos 40 anos de relevante contribuição com estudos, pesquisas, ensino e extensão universitária sobre as relações de gênero, as mulheres e os enfoques feministas. (– À Comissão dos Direitos da Mulher.)

Nº 8.551/2024, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja formulado voto de congratulações com Nair Damázio Neto por sua relevante trajetória de contribuição para a promoção da cultura e para a melhoria da vida comunitária em Nova Era. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 8.553/2024, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Serralheria Artesanal pelos 57 anos de excelência na prestação de serviços nos ramos de serralheria e marcenaria em Belo Horizonte. (– À Comissão de Desenvolvimento Econômico.)

Nº 8.554/2024, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja formulado voto de congratulações com a equipe de corrida Galo Runners pela realização da Corrida do Galo, maior corrida do Estado em números de atletas inscritos. (– À Comissão de Esporte.)

Nº 8.555/2024, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado ao gerente-geral da Refinaria Gabriel Passos – Regap – e da Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras –, em Betim, pedido de informações sobre a área total da Regap e da Lagoa de Ibitité; a distribuição da área total da Regap e da Lagoa de Ibitité considerando-se os Municípios de Betim, Ibitité e Sarzedo; e a área da planta industrial da citada refinaria, enviando-se a esta Casa mapa contendo a delimitação dessas áreas.

Nº 8.556/2024, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado ao Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima – MMA – e ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – Ibama – pedido de providências para que seja verificada a regularidade do processo de licenciamento ambiental do projeto da Usina Hidrelétrica Gamela – UHE Gamela –, no Rio Paranaíba, em Coromandel, uma vez que a Unidade Regional Colegiada do Triângulo Mineiro – URC-TM –, do Conselho Estadual de Política Ambiental – Copam –, decidiu pela derrubada do parecer de indeferimento da Licença Prévia da UHE Gamela, que tinha sido recomendado, em abril de 2023, pela Superintendência de Projetos Prioritários, da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais, tendo em vista os impactos ambientais serem superiores aos benefícios da geração energética do empreendimento.

Nº 8.557/2024, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações sobre as fiscalizações ambientais realizadas na localidade de Olaria-Rocinha, na zona rural do Município de Curvelo, consubstanciadas em relatório que demonstre quando as fiscalizações ocorreram; os

resultados encontrados; os detalhes sobre as constatações feitas em relação ao cumprimento da legislação ambiental federal e estadual; a especificação das atividades realizadas pela empresa TTG e as irregularidades identificadas nessas atividades; as providências tomadas em caso de não conformidade; e o planejamento dessa secretaria para novas fiscalizações no local. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 8.558/2024, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado ao presidente da Câmara Municipal de Piumhi pedido de providências para a votação do Projeto de Lei nº 48/2023, que propõe a criação da Área de Proteção Ambiental Municipal Serras e Águas de Piumhi, bem como para a manutenção do texto original do referido projeto de lei, em consideração ao apelo popular, especialmente em relação à delimitação apresentada pelo estudo técnico protocolado na Câmara Municipal em junho de 2024, com extensão de 12.151,425ha, mantendo-se os dispositivos que protegem a área contra a implantação de empreendimentos minerários.

Nº 8.559/2024, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para que seja alterado o Decreto nº 48.767, de 26/1/2024, que modificou o escopo e a organização da Força-Tarefa Previncêndio – FTP –, com vistas a garantir a atuação desse programa em todas as áreas rurais do Estado e não apenas nas unidades de conservação estaduais e seus entornos; a restituir ao Instituto Estadual de Florestas – IEF – a atribuição de coordenação operacional da FTP; e a garantir a efetiva participação da sociedade civil nas ações de prevenção e combate a incêndios florestais.

Nº 8.560/2024, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG – pedido de providências para que se apoie o trabalho das brigadas voluntárias de prevenção e combate a incêndios florestais que atuam em áreas rurais não oficialmente reconhecidas como áreas naturais protegidas e se divulguem para essas entidades os recursos e os meios disponíveis para acessar esse apoio.

Nº 8.561/2024, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado à Fundação Estadual de Meio Ambiente – Feam – pedido de providências para sejam feitas vistorias e fiscalizações técnicas independentes nos locais de implementação da hidrelétrica de Gamela, no Rio Paranaíba, em Coromandel, a fim de se verificarem *in loco* os possíveis impactos ambientais e sociais nesses locais.

Nº 8.562/2024, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado ao Tribunal Regional Federal da 6ª Região – TRF6 – pedido de providências para que seja criada câmara de repactuação referente ao rompimento da Barragem de Fundão, em Mariana, integrada por representantes indicados pelas partes e, se assim o desejarem, por dois representantes das pessoas atingidas, indicados pela articulação das câmaras regionais, sendo um do Estado de Minas Gerais e um do Estado do Espírito Santo, que poderão fazer recomendações mediante comum acordo de seus integrantes, encaminhando-se, em caso de não haver comum acordo, as eventuais posições divergentes às partes, conforme a cláusula 97, item II, do Termo de Ajustamento de Conduta Governança – TAC Governança – firmado em 25 de junho de 2018 pelo Ministério Público Federal, pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais, pelo Ministério Público do Estado do Espírito Santo, pela Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, pela Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, pela Advocacia-Geral da União, pela Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, pela Samarco, pela Vale S.A., pela BHP Billiton e pela Fundação Renova.

Nº 8.563/2024, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja formulado voto de congratulações com Alexandre César Prado de Siqueira, escrivão de polícia, pelo brilhante trabalho que resultou na conclusão do inquérito policial sobre feminicídio ocorrido em Elói Mendes.

Nº 8.564/2024, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja formulado voto de congratulações com Eduardo Guilherme Gonçalves, escrivão de polícia, pelo brilhante trabalho que resultou na conclusão do inquérito policial sobre feminicídio ocorrido em Elói Mendes.

Nº 8.565/2024, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja formulado voto de congratulações com Kilze Rocha Guimarães, investigadora de polícia, pelo brilhante trabalho que resultou na conclusão do inquérito policial sobre feminicídio ocorrido em Elói Mendes.

Nº 8.566/2024, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja formulado voto de congratulações com Dayane Mendes Rodrigues pelo brilhante trabalho que resultou na conclusão do inquérito policial sobre feminicídio ocorrido em Elói Mendes.

Nº 8.567/2024, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja formulado voto de congratulações com Tiago Batista Braga, perito criminal, pelo brilhante trabalho que resultou na conclusão do inquérito policial sobre feminicídio ocorrido em Elói Mendes.

Nº 8.568/2024, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja formulado voto de congratulações com Vinícius Freire Fagundes, perito criminal, pelo brilhante trabalho que resultou na conclusão do inquérito policial sobre feminicídio ocorrido em Elói Mendes.

Nº 8.569/2024, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejustp – pedido de providências para, em relação ao Memorando nº 754/2024, seja avaliada a possibilidade de transferência da Casa do Albergado Presidente João Pessoa para o imóvel situado na Rua João Alfredo, nº 92, no Bairro Horto, em Belo Horizonte, onde atualmente funciona a carceragem do Centro de Integração do Adolescente Autor de Ato Infracional – CIA-BH –, que passaria a ocupar o prédio localizado no mesmo bairro, na Rua João Alfredo, nº 3.800, e antes ocupado pelo Centro de Internação Santa Terezinha, o qual apresenta infraestrutura compatível com o CIA-BH.

Nº 8.570/2024, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao Comando-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para que seja garantido o pagamento integral e tempestivo das diárias devidas aos policiais militares lotados na 18ª Região de Polícia Militar, como, por exemplo, os oficiais médicos e os motoristas que, em exercício no Município de Poços de Caldas, foram empenhados em Alfenas; aos militares participantes do Treinamento Policial Básico e do Curso Especial de Formação de Sargentos; e aos militares que se deslocaram por mais de 200 km até Monte Verde, onde prestaram o devido serviço; e sejam adotadas as medidas necessárias para o afastamento definitivo do pagamento fracionado dos valores legalmente previstos, prática frequentemente denunciada à Comissão de Segurança Pública.

Nº 8.571/2024, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja formulado voto de congratulações com Eduardo Braga Corrêa, delegado de polícia, pelo brilhante trabalho que resultou na conclusão do inquérito policial sobre feminicídio ocorrido em Elói Mendes.

Nº 8.572/2024, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao Comando-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para que seja instalada, com urgência, uma base comunitária na Avenida Guaratã, no trecho compreendido entre a Avenida Silva Lobo e a Rua Campos Melo, no Bairro Calafate, em Belo Horizonte.

Nº 8.573/2024, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao Comando-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para que o comandante do 11º Batalhão de Polícia Militar seja orientado a cumprir o Memorando nº 30.078.2/2024 – EMPM, sob pena de ser realizada nova audiência pública na Comissão de Segurança Pública para tratar do descumprimento desse memorando.

Nº 8.574/2024, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado à Prefeitura de Belo Horizonte pedido de providências para a instalação, com urgência, de sistema de monitoramento por câmeras na Avenida Guaratã, no trecho compreendido entre a Avenida Silva Lobo e a Rua Campos Melo, no Bairro Calafate, em Belo Horizonte, considerando o estado crítico em que se encontra a citada região, tomada por lixo e entulhos e pela presença constante de pessoas em situação de rua, catadores de lixo e usuários de drogas, que comprometem a segurança e a qualidade de vida dos moradores da região; e para a revitalização e a iluminação da região e a implantação do chamado “Ponto Limpo” ao longo da citada avenida, especialmente no

trecho defronte ao imóvel de número 1.567, onde ocorre, com frequência, o descarte irregular de lixo, que não apenas torna a passagem difícil como cria um ambiente insalubre, inseguro e degradante.

Nº 8.575/2024, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejusp – e à Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo – Suase – da Sejusp pedido de providências para que se torne sem efeito o Memorando Sejusp/DSS nº 1.881/2024, uma vez que o Decreto nº 48.348, de 2022, por força do parágrafo único do seu art. 1º e dos §§ 10 e 12 do seu art. 10, não se aplica ao sistema socioeducativo; para que, em ato contínuo, seja determinada a remoção dos agentes de segurança socioeducativos em exercício no Centro de Internação Provisória Dom Bosco; e para que sejam empenhados os referidos servidores em atividades de escolta, no âmbito da unidade Dom Bosco, enquanto aguardam as respectivas movimentações.

Nº 8.576/2024, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja formulada manifestação de pesar pelo falecimento do Cap. BM Wilker Tadeu Alves da Silva, do Sgt. BM Welerson Gonçalves Filgueiros, do Sgt. BM Gabriel Ferreira Lima e Silva, do Ten. BM Victor Stehling Schirmer, de Bruno Sudário França, enfermeiro do Samu, e de Marcos Rodrigo Trindade, médico do Samu, tripulantes do helicóptero Arcanjo 4, que, em 11/10/2024, caiu em Ouro Preto. (– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Lucas Lasmar. Anexe-se ao Requerimento nº 8.541/2024, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.)

Nº 8.577/2024, da deputada Chiara Biondini, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Associação Mineira de Reabilitação – AMR – pelo excelente trabalho realizado no decorrer dos 60 anos de existência dessa associação. (– À Comissão da Pessoa com Deficiência.)

Comunicações

– São também encaminhadas à presidência comunicações das Comissões de Meio Ambiente, de Direitos Humanos e de Saúde.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O presidente – Não havendo oradores inscritos, a presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da presidência e de deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Comunicação da Presidência

A presidência informa que foram aprovados, conclusivamente, nos termos do parágrafo único do art. 103 do Regimento Interno, os Requerimentos nºs: 8.555, 8.556 e 8.558 a 8.562/2024, da Comissão de Meio Ambiente, e 8.563 a 8.575/2024, da Comissão de Segurança Pública. Publique-se para fins do art. 104 do Regimento Interno.

Leitura de Comunicações

– A seguir, o presidente dá ciência das seguintes comunicações:

da Comissão de Meio Ambiente, informando que, na 21ª Reunião Ordinária, realizada em 9/10/2024, foram aprovados os Requerimentos nºs 7.987/2024, do deputado Coronel Henrique, 8.066/2024, do deputado Ricardo Campos, e o Projeto de Lei nº 1.867/2023, do deputado Enes Cândido;

da Comissão de Direitos Humanos, informando que, na 16ª Reunião Ordinária, realizada em 9/10/2024, foram aprovados os Projetos de Lei nºs 4.092/2022, do deputado Cassio Soares, 1.353/2023, do deputado Cristiano Silveira, 2.019/2024, do deputado Fábio Avelar, e 2.041/2024, da deputada Leninha; e

da Comissão de Saúde, informando que, na 23ª Reunião Ordinária, realizada em 16/10/2024, foi aprovado o Projeto de Lei nº 1.230/2023, do deputado Gustavo Santana (Ciente. Publique-se.).

2ª Fase

O presidente – Esgotada a matéria destinada a esta fase, a presidência passa à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

Discussão e Votação de Proposições

O presidente – Vem à Mesa requerimento do deputado João Magalhães, solicitando a inversão da pauta desta reunião, de modo que os Vetos nºs 12 e 13/2024 sejam apreciados, respectivamente, em penúltimo e último lugares. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (– Pausa.) Aprovado.

Vem à Mesa requerimento do deputado Ulysses Gomes, solicitando a inversão da pauta da presente reunião, de modo que o Veto nº 17/2024 seja apreciado em primeiro lugar. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (– Pausa.) Aprovado.

Suspensão da Reunião

O presidente – A presidência vai suspender a reunião por 1 minuto para entendimentos entre as lideranças sobre a apreciação das matérias constantes na pauta. Estão suspensos os nossos trabalhos.

Reabertura da Reunião

O presidente – Estão reabertos os nossos trabalhos.

Discussão, em turno único, do Veto nº 17/2024 à Proposição de Lei nº 25.896/2024, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025. Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer. Nos termos do § 2º do art. 145 do Regimento Interno, a presidência designa relator da matéria o deputado Cassio Soares e indaga a V. Exa. se está em condições de emitir o seu parecer ou se fará uso de prazo regimental.

O deputado Cassio Soares – Em condições, Sr. Presidente.

O presidente – Com a palavra, o deputado Cassio Soares.

O deputado Cassio Soares – (– Lê:)

“PARECER SOBRE O VETO Nº 17/2024, REFERENTE À PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 25.896

Relatório

O governador do Estado, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, VIII, combinado com o art. 70, II, da Constituição do Estado, opôs veto parcial à Proposição de Lei nº 25.896/2024, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025.

As razões do veto foram encaminhadas por meio da Mensagem nº 145/2024, publicada no *Diário do Legislativo* de 6/9/2024.

Incluído o veto na ordem do dia para apreciação, o presidente da Assembleia, nos termos do art. 145, § 2º, do Regimento Interno, designou este deputado como relator para, em 24 horas, emitir parecer no Plenário sobre a matéria.

Fundamentação

O governador do Estado, por meio da Mensagem nº 145/2024, encaminhou a esta Casa as razões do veto parcial oposto à Proposição de Lei nº 25.896, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025.

Conforme a mensagem, as Secretarias de Estado de Governo e de Planejamento e Gestão manifestaram-se pelo veto ao inciso XXI do parágrafo único do art. 2º e do inciso III do parágrafo único do art. 40 da proposição.

A seguir, passa-se a análise dos motivos que ensejaram o veto, transcrevendo, para tanto, os respectivos incisos e artigos.

– Inciso XXI do parágrafo único do art. 2º

“Art. 2º – As prioridades e as metas da administração pública estadual para o exercício de 2025, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Estado e as de funcionamento dos órgãos e das entidades que compõem o Orçamento Fiscal, correspondem às metas relativas ao exercício de 2025 definidas para os projetos estratégicos inseridos no Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2024-2027 – Revisão Exercício 2025, identificados pelo Identificador de Ação Governamental – IAG.

Parágrafo único – As prioridades e as metas da administração pública estadual observarão as seguintes diretrizes:

(...)

XXI – valorização da participação da sociedade em todos os canais de interação e nas instâncias de gestão participativas, consultivas ou deliberativas, previstas para as políticas públicas, com garantia de execução orçamentária e financeira das programações aprovadas na Lei Orçamentária Anual identificadas com o Identificador de Procedência e Uso 4;”.

Em sua mensagem o governador argumenta que o dispositivo a ser vetado, “ao determinar a garantia de execução orçamentária e financeira das programações aprovadas na Lei Orçamentária Anual identificadas com o Identificador de Procedência e Uso 4, torna-as de execução obrigatória, isto é, confere o atributo da impositividade às emendas que, conforme o Regimento Interno dessa egrégia Casa, serão de autoria da Comissão de Participação Popular”.

Dessa forma, segundo ele, a medida vai de encontro ao disposto no § 6º do art. 160 da Constituição do Estado, “que confere a obrigatoriedade da execução orçamentária e financeira apenas às emendas individuais e de blocos ou bancadas, o que não abrange as emendas de comissão”.

Quanto aos argumentos acima descritos, entendemos que merecem prosperar, visto que, de fato, o dispositivo a ser vetado acaba por esbarrar em vício de ordem jurídica, qual seja, a falta de previsão constitucional que implique a obrigatoriedade de execução orçamentária e financeira de emendas de autoria de comissões do Parlamento.

Conforme destacado na Mensagem nº 145/2024, atualmente não existe na Constituição Mineira dispositivo que atribua o caráter de impositividade às emendas orçamentárias de comissões parlamentares. Tampouco se observa tal atributo no âmbito da Constituição Federal, o que nos leva a crer que o veto deve ser mantido por esta Casa.

– Inciso III do parágrafo único do art. 40

“Art. 40 – Nos termos do § 9º do art. 160 da Constituição do Estado, as programações orçamentárias de emendas parlamentares individuais, de blocos e de bancadas não serão de execução obrigatória em caso de impedimento de ordem técnica insuperável não afastado nos termos do art. 41.

Parágrafo único – Não caracteriza impedimento de ordem técnica:

(...)

III – a não observância de limites estabelecidos por atos, resoluções ou decretos relativos ao quantitativo de bens ou ao montante de recursos a serem indicados aos beneficiários por meio de emendas parlamentares individuais, de blocos e bancadas, de que tratam os §§ 4º e 6º do art. 160 da Constituição do Estado, ressalvados aqueles dispostos nesta subseção.”.

O chefe do Executivo sustenta que esse dispositivo contraria o interesse público, uma vez que o exercício da função administrativa deve se orientar de forma técnica e pragmática para garantir uma racionalidade na alocação de bens e recursos públicos. Nesse sentido, os limites estabelecidos em atos, resoluções ou decretos são importantes critérios técnico-administrativos e devem ser considerados “sob a ótica do princípio da eficiência administrativa”.

Contudo, salientamos que, em que pese seja relevante a estrita observância dos critérios e das especificidades técnicas que constituem os planos e políticas, os parlamentares, no desempenho de sua atuação de representação, conhecem as diferentes realidades existentes no território do Estado e vocalizam as demandas apresentadas pela população, o que os habilita a colaborar na ordenação de prioridades das ações que serão financiadas na execução do orçamento estadual.

Ademais, vale lembrar que atos normativos infralegais não devem limitar, sobrepor ou contrariar comandos estabelecidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO –, visto que, conforme o § 6º do art. 160 da Constituição Estadual, os procedimentos necessários à viabilização da execução das emendas parlamentares impositivas devem ser estabelecidos por tal lei.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela manutenção do veto parcial ao inciso XXI do parágrafo único do art. 2º da Proposição de Lei nº 25.896 e pela rejeição do veto parcial ao inciso III do parágrafo único do art. 40 da mesma proposição.”.

O presidente – Em discussão, o veto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão.

Questão de Ordem

O deputado João Magalhães – Só quero fazer um esclarecimento quanto ao processo de votação. O parecer do deputado Cássio mantém uma parte do texto, mantém o veto, e, na outra parte, ele derruba o veto. Ok? Nós vamos votar o parecer ou vamos votar separadamente?

O presidente – Serão votados dois vetos separadamente. Primeiro será votado o veto ao inciso XXI do parágrafo único do art. 2º da proposição; depois, o veto ao inciso III do parágrafo único do art. 40 da proposição.

O presidente – Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado João Magalhães.

O deputado João Magalhães – Na primeira votação, quem quiser acompanhar o relator vota “sim”; na segunda votação, vota “não”. Ok, presidente.

O presidente – A presidência vai submeter a matéria a votação, de conformidade com o § 2º do art. 222 do Regimento Interno. As deputadas e os deputados que desejarem manter o veto registrarão “sim” e os que desejarem rejeitá-lo registrarão “não”. A presidência lembra ao Plenário que o veto será rejeitado se obtiver, no mínimo, 39 votos contrários. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o veto ao inciso XXI do parágrafo único do art. 2º da Proposição de Lei nº 25.896.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Registrem-se os votos “sim” da deputada Chiara Biondini e do deputado Raul Belém. Portanto, votaram “sim” 34 deputados; votaram “não” 16 deputados. Está mantido o veto.

– Registraram “sim”:

Alencar da Silveira Jr. (PDT)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Arlen Santiago (AVANTE)
Arnaldo Silva (UNIÃO)
Bim da Ambulância (AVANTE)
Bosco (CIDADANIA)
Bruno Engler (PL)
Cassio Soares (PSD)
Charles Santos (REPUBLICANOS)
Chiara Biondini (PP)
Coronel Henrique (PL)
Coronel Sandro (PL)
Delegada Sheila (PL)
Delegado Christiano Xavier (PSD)
Doorgal Andrada (PRD)
Doutor Wilson Batista (PSD)
Dr. Maurício (NOVO)
Eduardo Azevedo (PL)
Gil Pereira (PSD)
Grego da Fundação (PMN)
Ione Pinheiro (UNIÃO)
João Junior (PMN)
João Magalhães (MDB)
Leandro Genaro (PSD)
Lud Falcão (PODE)
Marli Ribeiro (PL)
Noraldino Júnior (PSB)
Oscar Teixeira (PP)
Rafael Martins (PSD)
Raul Belém (CIDADANIA)
Roberto Andrade (PRD)
Thiago Cota (PDT)
Tito Torres (PSD)
Zé Laviola (NOVO)
– Registraram “não”:
Ana Paula Siqueira (REDE)
Andréia de Jesus (PT)

Beatriz Cerqueira (PT)
Bella Gonçalves (PSOL)
Celinho Sintrocel (PCdoB)
Cristiano Silveira (PT)
Doutor Jean Freire (PT)
Hely Tarquínio (PV)
Leleco Pimentel (PT)
Lohanna (PV)
Lucas Lasmar (REDE)
Marquinho Lemos (PT)
Professor Cleiton (PV)
Ricardo Campos (PT)
Sargento Rodrigues (PL)
Ulysses Gomes (PT)

O presidente – Em votação o veto ao inciso III do parágrafo único do art. 40 da Proposição de Lei nº 25.896.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Votou “sim” 1 deputado. Votaram “não” 51 deputados. Está rejeitado o veto ao inciso III do parágrafo único do art. 40 da Proposição de Lei nº 25.896. Está, portanto, mantido, em turno único, o Veto nº 17/2024 (– Oficie-se ao governador do Estado.), exceto o veto ao inciso III do parágrafo único do art. 40 da referida proposição (– À promulgação.).

– Registrou “sim”:

João Magalhães (MDB)

– Registraram “não”:

Alencar da Silveira Jr. (PDT)

Ana Paula Siqueira (REDE)

Andréia de Jesus (PT)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Arlen Santiago (AVANTE)

Arnaldo Silva (UNIÃO)

Beatriz Cerqueira (PT)

Bella Gonçalves (PSOL)

Bim da Ambulância (AVANTE)

Bosco (CIDADANIA)

Bruno Engler (PL)

Cassio Soares (PSD)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Charles Santos (REPUBLICANOS)

Chiara Biondini (PP)
Coronel Henrique (PL)
Coronel Sandro (PL)
Cristiano Silveira (PT)
Delegada Sheila (PL)
Delegado Christiano Xavier (PSD)
Doorgal Andrada (PRD)
Doutor Jean Freire (PT)
Doutor Wilson Batista (PSD)
Dr. Maurício (NOVO)
Duarte Bechir (PSD)
Eduardo Azevedo (PL)
Gil Pereira (PSD)
Grego da Fundação (PMN)
Hely Tarquínio (PV)
Ione Pinheiro (UNIÃO)
João Junior (PMN)
Leandro Genaro (PSD)
Leleco Pimentel (PT)
Lohanna (PV)
Lucas Lasmar (REDE)
Lud Falcão (PODE)
Maria Clara Marra (PSDB)
Marli Ribeiro (PL)
Marquinho Lemos (PT)
Noraldino Júnior (PSB)
Oscar Teixeira (PP)
Professor Cleiton (PV)
Rafael Martins (PSD)
Raul Belém (CIDADANIA)
Ricardo Campos (PT)
Roberto Andrade (PRD)
Sargento Rodrigues (PL)
Thiago Cota (PDT)
Tito Torres (PSD)

Ulysses Gomes (PT)

Zé Laviola (NOVO)

O presidente – Discussão, em turno único, do Veto nº 14/2024 – Veto Parcial à Proposição de Lei nº 25.820, que dispõe sobre a revisão geral do subsídio e do vencimento básico dos servidores públicos civis e militares da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo. Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer. Nos termos do § 2º do art. 145 do Regimento Interno, a presidência designa relator da matéria o deputado Professor Cleiton e indaga a V. Exa. se está em condições de emitir o seu parecer ou se fará uso de prazo regimental.

O deputado Professor Cleiton – Em condições, Sr. Presidente.

O presidente – Com a palavra, o deputado Professor Cleiton.

O deputado Professor Cleiton – (– Lê:)

“PARECER SOBRE O VETO Nº 14/2024, REFERENTE À PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 25.820

Relatório

O governador do Estado, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70, II, da Constituição do Estado, opôs veto parcial à Proposição de Lei nº 25.820, que “dispõe sobre a revisão geral do subsídio e do vencimento básico dos servidores públicos civis e militares da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo”.

As razões do veto foram encaminhadas por meio da Mensagem nº 140/2024, publicada no *Diário do Legislativo* de 9/8/2024.

Incluído na ordem do dia para apreciação, nos termos do art. 145, § 2º, do Regimento Interno, o presidente da Assembleia designou este deputado como relator para, em 24 horas, emitir parecer sobre a matéria.

Fundamentação

Por meio da Mensagem nº 140/2024, o governador do Estado encaminhou as razões do veto parcial à Proposição de Lei nº 25.820, por inconstitucionalidade.

Segundo a mensagem, o dispositivo vetado (art. 6º da proposição) estabelece que o vencimento das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo será reajustado no mesmo percentual das atualizações do piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica, de que trata a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, em afronta à Súmula Vinculante nº 42 do Supremo Tribunal Federal e ao equilíbrio do pacto federativo.

Contudo, analisando o dispositivo vetado e as razões apresentadas pelo governador do Estado, a súmula vinculante em referência que sustenta o veto é inaplicável ao presente caso, já que, na verdade, a alteração procedida ao dispositivo vetado no curso do processo legislativo teve por propósito garantir o pagamento do piso nacional, garantido por lei federal, e não propriamente proceder à vinculação do reajuste de vencimentos de servidores estaduais a índices federais de correção monetária.

Em face das ponderações aqui aduzidas, contrariamente aos argumentos do Poder Executivo, o veto deve ser rejeitado.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela rejeição do Veto Parcial nº 14/2024, referente à Proposição de Lei nº 25.820, de 2024.”.

O presidente – Em discussão, o veto. Com a palavra, para discutir, a deputada Beatriz Cerqueira.

A deputada Beatriz Cerqueira – Presidente, boa tarde. Colegas deputadas e deputados e todo mundo que acompanha os trabalhos da Assembleia, boa tarde.

De forma muito resumida, eu tenho a tarefa de contar a história desse veto, porque, no final, nós somos todos responsáveis pelos nossos votos, e o governo deixa o desgaste para a gente aqui na Casa.

Hoje é dia 16 de outubro. Nós celebramos o Dia da Professora e do Professor ontem. Eu sei que todos nós colocamos nas nossas redes sociais: “Feliz Dia da Professora, feliz Dia do Professor!”. Seria muito ruim entregar para a professora a manutenção desse veto. Além de ruim, também seria um pouco incoerente. Por isso eu achei importante vir aqui e compartilhar com os colegas a origem do texto que foi vetado pelo governador.

O projeto de lei do reajuste foi encaminhado para a Assembleia. O meu objetivo mesmo, gente, é explicar. Quando o projeto foi encaminhado para a Assembleia, no mesmo dia o secretário de Estado de Educação fez um vídeo e o postou nas redes sociais – acho que da Secretaria de Estado de Educação –, comemorando que, com o envio do projeto de lei, em seu art. 6º estavam garantidos para os profissionais da educação os reajustes do Piso Salarial Profissional Nacional. Eu tenho os termos exatos do texto, da fala do secretário. Eu posso ler para os colegas para ficarmos cientes exatamente do que ele apresentou. O projeto tramitou. Na tramitação do projeto, identificamos que o texto enviado pelo governo daria margem para que se procedesse, em algum momento que o governo quisesse, a reajustes diferenciados entre as carreiras da educação. São oito as carreiras da educação. A gente não inventa, elas estão previstas na Lei nº 15.293, referente ao plano de carreira.

Quando identificamos isso – vocês sabem que eu acompanho projeto de lei das pautas de que participo na Assembleia, em todas as comissões –, nós apresentamos essa situação na Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária. Esse texto do governo precisa ter uma correção para não abrir a possibilidade de se fazer um reajuste para a professora e deixar a ASB para trás, de se fazer o reajuste para especialista e deixar a professora para trás. Nós identificamos isso e compartilhamos com os membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária. Na comissão, se eu não me engano, ainda no 1º turno, no parecer que foi votado na comissão, foi feita a correção dessa situação. Vocês vão observar que a emenda não é minha, porque não se trata de marcar posição com a pauta que cada um defende. Na Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, tratou-se de fazer a correção de um texto que tinha um erro cometido por parte do governo do Estado. Para fazer essa correção, a reunião foi interrompida, suspensa. A Seplag, a Segov e não sei quem mais foram consultadas sobre o texto, foi dado um ok e ele foi votado na Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária. O texto veio para cá em 1º turno, foi votado, voltou à comissão, voltou em 2º turno e foi votado por todos nós. Mas o governador o vetou. Aquilo com o que o governo tinha concordado, com a correção, foi vetado, e é por isso que nós estamos aqui. Neste momento, 59 deputados estão presentes, então há quórum para votação de veto. Daqui a pouco vai haver votação. A Assembleia ficará responsável por garantir que todos os servidores da educação mantenham o direito ao reajuste igual, quando for estabelecido por lei específica.

Esse veto não determina reajuste; é preciso haver lei específica, isso está no texto. Ou então nós vamos manter o veto do governador e deixar Minas Gerais sem nenhuma referência de legislação a respeito do reajuste do piso da educação, que é tão necessário que o governo o enviou para a Assembleia. Então é isso que vamos votar daqui a pouco. Eu não sei se estou conseguindo explicar didaticamente o ponto em que nos encontramos.

Em síntese: o texto era necessário, tão necessário que veio do governo. Era o art. 6º do projeto de lei; havia um erro no texto do art. 6º. O erro foi corrigido na Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, com a concordância da Seplag e da Segov, já que a reunião foi interrompida para que fossem consultadas. O texto tramitou nos dois turnos aqui, na Casa, inclusive voltou para a comissão. O governo não viu problema nisso, mas posteriormente o vetou. Agora nos encontramos neste momento, na semana em que celebramos o Dia da Professora, do Professor, do Educador, da Educadora, em outubro, mês em que fazemos essa celebração.

O argumento do governo não se sustenta, porque, se lermos, na íntegra, o que o próprio secretário de Educação colocou nas redes sociais da Secretaria de Estado de Educação, perceberemos que era um texto necessário. Ele comemorou esse texto. Comemorou um texto que, depois de corrigido, o governador vetou. Por que era necessária a correção? Porque depois nós iríamos

escutar, ao visitarmos escolas, que foi a Assembleia Legislativa que votou uma legislação para promover diferenciação entre os profissionais da educação em relação aos reajustes que forem praticados. Então a culpa ficaria com a Assembleia. Por isso a gente teve o zelo de fazer a correção necessária e, ao fazê-la, o governo concordou com ela, mas depois vetou.

Então é isso, gente. O texto não concede reajuste para ninguém. Lendo o texto, vemos que nele consta “por lei específica”, porque é assim que funciona. Não existe gatilho nem indexador a nenhum percentual. Está escrito no texto “por lei específica”. Nós garantimos que não haja tratamento diferenciado na educação, ou seja, o que for praticado para uma carreira necessariamente tem que ser praticado para todas as carreiras; não pode haver tratamento diferenciado, e o texto do governo estabelecia tratamento diferenciado.

Eu, particularmente, fiquei surpresa com esse veto, porque foi um processo de correção numa comissão de mérito, na qual o governo é maioria; quero dizer, a base do governo. O governo foi consultado e concordou que essa correção era necessária, mas agora nós estamos aqui. Eu senti a necessidade de fazer essa explicação para não correremos o risco de ter uma votação baseada em informações parciais. A gente não é obrigado a acompanhar o que acontece nas comissões, então eu estou relatando o que aconteceu numa reunião da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, em que essa situação foi consenso entre todos os membros e consenso com a Secretaria de Governo e a Seplag. Então, foi feita uma consulta prévia, porque, se nós não tivéssemos tido esse retorno, eu poderia marcar minha posição, apresentar uma emenda e fazer as disputas de conteúdo que cada um tem a legitimidade de fazer. Mas não se trata disso, tanto é que, se nós formos lá no texto, vocês vão ver que ele não é o resultado de uma emenda, mas, sim, do parecer que saiu da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária. Concedo aparte ao deputado Ulysses Gomes.

O deputado Ulysses Gomes (em aparte) – Deputada Beatriz, boa tarde a V. Exa. Eu queria parabenizá-la, Bia, por seu trabalho e por seu relato diante deste veto do governador, e aproveitar para a gente, digamos, ilustrar um pouco mais da sua fala no sentido dos fatos que aconteceram, sobretudo quanto à fala do secretário de Educação, o secretário Igor. No dia 30 de abril, como V. Exa. comentou, ele tornou pública, inclusive num vídeo publicado nas redes sociais do governo, da Secretaria de Educação, exatamente a proposta do governo de um projeto de lei que estava sendo protocolado na Casa e que garantiria – ele anunciava que seria garantido por parte do governo – que todas as categorias da educação de forma igualitária receberiam os reajustes, sem nenhuma distinção.

Eu queria pedir a permissão para, neste espaço que você, companheira Bia, me concede aqui, colocar parte da fala do secretário para não dizerem que é algum nível de disputa. Pelo contrário, ele ainda chamava para si, o que eu não estava entendendo, uma certa provocação, picuinha que nunca existiu. Nós acompanhamos esse texto e essa proposta em todas as comissões. O texto então aprovado pelo governo foi aprovado em 1º turno, 2º turno, votado nesta Casa, e o governo depois mudou de ideia, sendo que o próprio secretário anunciou isso para todos os servidores, volto a dizer, no dia 30 de abril deste ano. E, agora, na semana dos professores, ele quer aprovar nesta Casa o veto de uma proposta que era anunciada por ele próprio. E assim o secretário falava. Então, em quem acreditar? O secretário vem a público e anuncia que todos os servidores teriam essa garantia. O secretário junto com o governador – e ele fala em nome do governador – protocolam nesta Casa um projeto de lei assinado pelo governador, de iniciativa do governador, para dar essa garantia. Ele tramita na Casa, é votado na Casa, é feito um acordo na Casa, e o governo depois o veta na semana dos professores.

Questão de Ordem

O deputado Ulysses Gomes – Então, diante disso, deputada, eu acredito que, para garantir a palavra de V. Exa. no decorrer da tramitação, seria importante que a gente chamasse a atenção de todos os servidores nesse processo e pedisse aqui o encerramento, de plano, da reunião para a gente dar sequência, quem sabe, na outra semana. Estou vendo que não há quórum suficiente para a continuação dos trabalhos. Que a senhora possa continuar compartilhando essas informações na reunião seguinte e que a gente tenha, quem sabe, a garantia de que aquilo que o governo fala, propõe, assina em projeto de lei seja cumprido nos acordos desta Casa,

porque o que nós estamos vendo hoje é o maior descumprimento de anúncios, projetos e acordos desta Casa; nunca é cumprido. Então não faz sentido a gente dar sequência. Queria pedir a sua compreensão, companheira Bia, para que a gente pedisse o encerramento, de plano, da reunião, a fim de que a gente possa, quem sabe, ainda fazer com que o governo ponha a mão na consciência e cumpra aquilo que foi anunciado e comprometido com os servidores da educação no Estado de Minas Gerais.

Encerramento

O presidente – A presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para a ordinária de amanhã, dia 17, às 14 horas, com a ordem do dia a ser publicada. Levanta-se a reunião.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA EM 17/10/2024

Presidência do Deputado Antonio Carlos Arantes

Sumário: Comparecimento – Falta de Quórum.

Comparecimento

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Antonio Carlos Arantes – Beatriz Cerqueira – Bruno Engler – Chiara Biondini – Doorgal Andrada – Doutor Jean Freire – Ione Pinheiro – Luizinho – Maria Clara Marra – Marquinho Lemos – Noraldino Júnior – Oscar Teixeira – Rafael Martins – Ricardo Campos – Sargento Rodrigues – Tito Torres – Ulysses Gomes – Zé Guilherme – Zé Laviola.

Falta de Quórum

O presidente (deputado Antonio Carlos Arantes) – Às 14h14min, a lista de comparecimento não registra a existência de número regimental. A presidência deixa de abrir a reunião por falta de quórum e convoca as deputadas e os deputados para a especial de segunda-feira, dia 21, às 19 horas, termos do edital de convocação.

ATA DA 1ª REUNIÃO ESPECIAL DA COMISSÃO INTERESTADUAL PARLAMENTAR DE ESTUDOS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA BACIA DO RIO DOCE NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 6/5/2024

Às 9h41min, comparece à reunião o deputado Leleco Pimentel, coordenador regional da supracitada comissão. Havendo número regimental, o coordenador, deputado Leleco Pimentel, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e a subscreve. A coordenação informa que a reunião se destina a debater os impactos do rompimento da Barragem de Fundão, em Mariana, sobre a Bacia Hidrográfica do Rio Doce, propiciando o conhecimento de experiências de revitalização de áreas impactadas e a formulação de proposições concretas para as áreas atingidas. A presidência registra a presença das Sras. Lourdes Machado, presidente do Conselho Estadual de Saúde; Joelma Fernandes Teixeira, coordenadora da Comissão Regional de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – CRSANS – do Vale do Rio Doce (Consea) e coordenadora da Comissão de Atingidos da Cidade de Governador Valadares; Janete de Sá, deputada estadual da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo e presidente da Comissão Parlamentar Interestadual de Estudos para o Desenvolvimento Sustentável da Bacia Hidrográfica do Rio Doce – Cipe Rio Doce; Lorena Machado Rogedo Bastianetto, mestre em direito ambiental e desenvolvimento sustentável pela Escola Superior Dom Helder Câmara – ESDHC –, doutora em direito processual pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – PUC-MG – e presidente da Comissão de Direito Internacional da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais – OAB-MG; Irene Maria Cardoso, doutora em ciências ambientais pela Universidade de Wageningen e mestre em solos e nutrição de plantas pela Universidade Federal de Viçosa – UFV; Leticia Oliveira Gomes de Faria, coordenadora estadual do Movimento dos Atingidos por Barragens – MAB; Carolina Morishita Mota Ferreira, defensora pública e

subcoordenadora do Núcleo Estratégico de Proteção aos Vulneráveis em Situação de Crise da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais; e os Srs. Matheus Martins Leão, vereador da Câmara Municipal de Nova Era; Wellington Moreira Azevedo, coordenador-geral da Cáritas Diocesana de Governador Valadares; José Roberto Gariff Guimarães, prefeito de São José do Goiabal; Flaminio Guerra Guimarães, presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce – CBH-Doce; Rudio Pieper, integrante da Comissão do Território Sete de Itueta; Hernandes Moreira Bermudes, coordenador da Cipe Rio Doce; Eduardo Armond Cortes de Araujo, coordenador da Rede Sindical de Barragens da Internacional de Trabalhadores da Construção e da Madeira – ICM – e membro do Fórum Nacional da Mineração Responsável – Fonamir; Jonathan da Rocha Miranda, doutor em engenharia agrícola pela Universidade Federal de Lavras – Ufla –, professor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – IFMG – e coordenador do Projeto Revitalização dos Serviços Ambientais na Sub-bacia do Rio Doce; Luis Otávio Milagres de Assis, secretário de Estado adjunto de Planejamento e Gestão, representando o governador do Estado; Rafael Bastos Teixeira, reitor do IFMG; Rogério Correia, deputado federal; Fredson Ferreira Chaves, engenheiro agrônomo, mestre em entomologia pela UFV e supervisor de transferência de tecnologia na Embrapa Milho e Sorgo; Luciano Cordoval de Barros, engenheiro agrônomo e coordenador do Projeto Barraginhas na Embrapa Milho e Sorgo; Marcos Cristiano Zucarelí, mestre em sociologia e doutor em antropologia social pela Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG –, pós-doutorando no Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, no Museu Nacional, na Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ; Carlos André Mariani Bittencourt, procurador-geral adjunto institucional do Ministério Público de Minas Gerais – MPMG; Padre João, deputado federal e relator parcial da Comissão Externa sobre Fiscalização dos Rompimentos de Barragens e Repactuação; Carlos Calazans, superintendente regional do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE; José Maria Rosa, presidente da Associação Mineira das Escolas Família Agrícola – Amefa; Sérgio Augusto Domingues, superintendente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama – e presidente do Conselho Interfederativo – CIF; João Márcio Simões, defensor regional de Direitos Humanos em Minas Gerais da Defensoria Pública da União; João Bosco Senra, engenheiro, ambientalista, educador, mestre e doutor em saneamento, meio ambiente e recursos hídricos pela Escola de Engenharia da UFMG e membro do Conselho de Administração da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa; Juliano Ribeiro Salgado, cineasta, escritor e produtor de cinema brasileiro e presidente do Conselho Diretor do Instituto Terra; e Cristiano Silva Vilas Boas, vice-prefeito de Mariana. O coordenador regional, deputado Leleco, autor do requerimento que deu origem ao debate, faz suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, o coordenador regional agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 14 de maio de 2024.

Leleco Pimentel, coordenador regional – Adriano Alvarenga – Enes Cândido – Ricardo Campos.

ATA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 9/10/2024

Às 10h3min, comparecem à reunião as deputadas Ione Pinheiro e Beatriz Cerqueira e o deputado Tito Torres, membros da supracitada comissão. Está presente, também, o deputado Ulysses Gomes. Havendo número regimental, o presidente, deputado Tito Torres, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento da seguinte correspondência: *e-mails* dos Srs. Felipe Lucas Soares, manifestando sua indignação quanto à falta de campanhas de racionamento de água, tendo em vista a estiagem prolongada; Lúcio Mauro Lobo de Carvalho, manifestando sua preocupação com a crise climática e o aquecimento global, sugerindo políticas de incentivo à implementação de lâmpadas frias nos faróis dos veículos

automotores e questionando se há estudos que preveem o impacto na capacidade energética do País, caso haja uma substituição significativa da frota de veículos a combustível por veículos elétricos; e Belen Palkovsky, encaminhando o relatório *Mineração no Brasil – Caminhos para a sustentabilidade*, produzidos em reunião entre o GRI Club, representantes públicos, empresas de mineração e órgãos ambientais; e ofícios da Associação Brasileira de Resíduos Ambientais – Abrema –, solicitando providências sobre possíveis irregularidades nos aterros sanitários dos Municípios de Muriaé e Pirapetinga; da Associação dos Municípios do Noroeste de Minas, solicitando que a comissão articule providências emergenciais junto ao governo do Estado e à Defesa Civil para o enfrentamento da crise hídrica no Noroeste do Estado, em especial a destinação de máquinas perfuratrizes para poços artesianos e caminhões-pipa para o atendimento das comunidades mais afetadas; e do Ministério Público Federal – MPF – em Sete Lagoas, informando o arquivamento do procedimento instaurado para acompanhar os impactos socioambientais decorrentes da implantação de usina fotovoltaica no Lago de Três Marias. Comunica também o recebimento de correspondência publicada no *Diário do Legislativo* nas datas mencionadas entre parênteses: ofícios da Companhia Energética de Minas Gerais (um ofício em 19/7/2024); da Fundação Estadual de Meio Ambiente (um ofício em 4/4/2024 e um ofício em 28/6/2024); da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte (um ofício em 18/4/2024 e um ofício em 12/7/2024); da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (um ofício em 25/4/2024, um ofício em 30/5/2024, um ofício em 2/8/2024, um ofício em 7/8/2024 e um ofício em 15/8/2024); do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (um ofício em 21/8/2024); do Ministério do Turismo (um ofício em 19/7/2024); e do Instituto Mineiro de Gestão das Águas (um ofício em 2/8/2024). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação nominal, é aprovado, em turno único, por unanimidade, o Projeto de Lei nº 1.867/2023 (relatora: deputada Ione Pinheiro), que recebeu parecer por sua aprovação. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 7.987 e 8.066/2024. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 10.531/2024, da deputada Bella Gonçalves, em que requer seja encaminhado à Fundação Estadual de Meio Ambiente – Feam – pedido de providências para que proceda a vistorias e ações de fiscalização técnicas independentes nos locais de implementação da hidrelétrica de Gamela, no Rio Paranaíba, em Coromandel, a fim de verificar *in loco* os possíveis impactos ambientais e sociais nesses locais;

nº 10.532/2024, da deputada Bella Gonçalves, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – pedido de providências para a suspensão do processo de licenciamento da Usina Hidrelétrica Gamela, localizada no Rio Paranaíba, no Município de Coromandel, até que estudos ambientais mais aprofundados sejam realizados e o princípio da precaução, para proteção da ictiofauna e dos ecossistemas locais e regionais, seja garantido;

nº 10.533/2024, da deputada Bella Gonçalves, em que requer seja encaminhado ao Ministério Público de Minas Gerais – MPMG – e ao Ministério Público Federal – MPF – pedido de providências para que sejam investigadas as possíveis pressões e *lobbies*, exercidos sobre os órgãos ambientais, que resultaram na derrubada do parecer pelo indeferimento da licença prévia da Usina Hidrelétrica Gamela, recomendado em 2023 pela Superintendência de Projetos Prioritários da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad –, tendo em vista que os impactos ambientais são superiores aos benefícios da geração energética do empreendimento;

nº 10.534/2024, da deputada Bella Gonçalves, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – e à Fundação Estadual de Meio Ambiente – Feam – pedido de providências para a realização de audiências públicas nos municípios diretamente afetados pelos empreendimentos hidrelétricos, ampliando a participação popular e a consulta às comunidades locais;

nº 10.535/2024, da deputada Bella Gonçalves, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações consubstanciadas na declaração de reserva de disponibilidade hídrica do Rio Paranaíba, frente a uma possível implantação da Usina Hidrelétrica Gamela, tendo em vista a recomendação do Ibama de que, no trecho do Rio Paranaíba em questão, não fosse implantado nenhum barramento;

nº 10.554/2024, da deputada Lohanna, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações sobre as medidas tomadas em relação à denúncia protocolada sob o nº 2908.2024.17.674, perante a Ouvidoria do Estado, para resolver ou mitigar a situação crítica dos cães abandonados na usina Bambuí Bioenergia S.A., localizada na Rodovia MG-827, no Km 10, na zona rural, com relatos de diversas doenças infecciosas e zoonóticas, como leishmaniose e verminoses, entre outras;

nº 10.564/2024, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado ao Tribunal Regional Federal da 6ª Região – TRF6 – pedido de providências para que seja criada câmara de repactuação referente ao rompimento da Barragem de Fundão, em Mariana, integrada por representantes indicados pelas partes e, se assim o desejarem, por dois representantes das pessoas atingidas, indicados pela articulação das câmaras regionais, sendo um do Estado de Minas Gerais e um do Estado do Espírito Santo, que poderão fazer recomendações mediante comum acordo de seus integrantes, encaminhando-se, em caso de não haver comum acordo, as eventuais posições divergentes às partes, conforme a cláusula 97, item II, do Termo de Ajustamento de Conduta Governança – TAC Governança – firmado em 25 de junho de 2018 pelo Ministério Público Federal, pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais, pelo Ministério Público do Estado do Espírito Santo, pela Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, pela Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, pela Advocacia-Geral da União, pela Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, pela Samarco, pela Vale S.A., pela BHP Billiton e pela Fundação Renova;

nº 10.565/2024, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado ao Tribunal Regional Federal da 6ª Região – TRF6 – em Belo Horizonte pedido de providências para que seja instituído um comitê local no caso de repactuação do acordo de reparação às vítimas do rompimento da Barragem de Fundão, em Mariana, para continuidade das negociações, em observância à Política Nacional de Direitos das Populações Atingidas por Barragens – Pnab – e da Política Estadual dos Atingidos por Barragens – Peab –, que garantem o direito à informação, participação e centralidade da vítima para a definição da reparação;

nº 10.566/2024, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado ao Tribunal Regional Federal da 6ª Região – TRF6 – pedido de providências para que seja observado pela coordenação da Mesa de Repactuação do caso do rompimento da Barragem de Fundão, em Mariana, o direito de participação nas tratativas do acordo de repactuação de reparações dos prejuízos sofridos pelas populações atingidas, em respeito ao previsto nos incisos III e IV e nos §§ 1º e 2º do art. 3º, no parágrafo único do art. 5º e no art. 7º da Política Nacional de Direitos das Populações Atingidas por Barragens – Pnab; e nos incisos I a V do art. 3º da Política Estadual dos Atingidos por Barragens – Peab;

nº 10.567/2024, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado ao Tribunal Regional Federal da 6ª Região – TRF6 – pedido de providências para que seja realizado, no caso de repactuação do rompimento da Barragem de Fundão, em Mariana, processo de consulta e consentimento prévio, livre e informado de todos os povos indígenas e povos e comunidades tradicionais, conforme a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho – OIT –, sendo respeitado o autorreconhecimento, conforme a mesma convenção, o Decreto 6.040, de 2007, e a Lei nº 21.147, de 2014;

nº 10.568/2024, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – Ibama – pedido de providências para que, no âmbito do Comitê Interfederativo – CIF –, seja avaliada a possibilidade de atendimento da Comunidade de Bugre, no Município de São Lourenço, para análise da qualidade das águas para abastecimento humano, e para seja a referida comunidade reconhecida e incluída no Eixo Prioritário 9 – Abastecimento de Água para Consumo Humano – do CIF;

nº 10.569/2024, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer sejam encaminhadas ao Tribunal Regional Federal da 6ª Região – TRF6 –, ao Ministério Público Federal – MPF –, à Defensoria Pública da União – DPU –, à Advocacia-Geral da União – AGU –, aos Ministérios da Saúde, da Igualdade Racial, dos Povos Indígenas e do Desenvolvimento Agrário, à Casa Civil e ao Ministério Público de Minas Gerais – MPMG – as notas taquigráficas da 20ª Reunião Extraordinária da comissão, que teve por finalidade debater os desafios da busca por justiça climática e socioambiental, com foco na luta pela reparação dos crimes ocorridos nas Bacias Hidrográficas dos Rios Doce e Paraopeba;

nº 10.582/2024, da deputada Nayara Rocha, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais pela atuação heroica no combate aos incêndios que devastaram a Serra do Cipó em agosto de 2024;

nº 10.585/2024, da deputada Nayara Rocha, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio – por sua atuação efetiva e dedicada no combate aos incêndios que atingiram a Serra do Cipó em agosto de 2024;

nº 10.593/2024, da deputada Nayara Rocha, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Brigada Cipó por sua atuação dedicada e altruísta no combate aos incêndios que devastaram a Serra do Cipó em agosto de 2024;

nº 10.594/2024, da deputada Nayara Rocha, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Brigada Voluntária Guardiões da Serra pela atuação dedicada e altruísta no combate aos incêndios que devastaram a Serra do Cipó em agosto de 2024;

nº 10.595/2024, da deputada Nayara Rocha, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Brigada Espinhaço pela atuação dedicada e altruísta no combate aos incêndios que devastaram a Serra do Cipó em agosto de 2024;

nº 10.639/2024, das deputadas Bella Gonçalves e Beatriz Cerqueira, em que requerem seja encaminhado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – pedido de providências para que determine ao Conselho Estadual de Política Ambiental – Copam –, no processo de recuperação ambiental da Mina Granja Corumi, de propriedade da Empresa de Mineração Pau Branco Ltda. – Empabra –, que o direito de consulta prévia, livre, informada e de boa-fé do Kilombo Manzo N'Gunzo Kaiango seja respeitado, nos termos da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho – OIT;

nº 10.640/2024, das deputadas Bella Gonçalves e Beatriz Cerqueira, em que requerem seja encaminhado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – pedido de providências para a instalação de câmeras na área da Mina Granja Corumi pela Empresa de Mineração Pau Branco Ltda. – Empabra –, com acesso público, de forma que seja possível fiscalizar a Empabra, em face do reiterado descumprimento, por essa empresa, da proibição judicial de retirada de minério do local;

nº 10.641/2024, das deputadas Bella Gonçalves e Beatriz Cerqueira, em que requerem seja encaminhado à Superintendência Regional da Polícia Federal no Rio de Janeiro, ao Ministério Público Federal – MPF – em Belo Horizonte e à Agência Nacional de Mineração – ANM – pedido de providências para que seja investigada a ocorrência dos crimes de usurpação do patrimônio da União (art. 2º da Lei Federal nº 8.176, de 1991) e de lavra ou extração ilegais de recursos minerais (art. 55 da Lei Federal nº 9.605, de 1998) em razão de condutas ilegais praticadas pela Empresa de Mineração Pau Branco Ltda. – Empabra – na Mina Granja Corumi, conforme consta nos autos do Processo nº 7782625-46.2005.8.13.0024, e para que, em razão desses fatos, seja cassada a concessão de lavra emitida pela Agência Nacional de Mineração;

nº 10.642/2024, das deputadas Bella Gonçalves e Beatriz Cerqueira, em que requerem seja encaminhado ao diretor-geral da Agência Nacional de Mineração pedido de informações substanciadas em relatório sobre a origem do minério de ferro retirado e transportado para beneficiamento na Mina Granja Corumi, pela Empresa de Mineração Pau Branco Ltda., atestando se esse minério é originado de extração mineral atual ou de pilhas de finos minerados e estocados anteriormente a 2012, com base em dados

topográficos e geológicos, incluindo sondagem rotativa, que comprovem se todo o material retirado foi proveniente de pilhas preexistentes ao início das atividades de recuperação da área em 2012;

nº 10.643/2024, das deputadas Bella Gonçalves e Beatriz Cerqueira, em que requerem seja encaminhado ao Ministério Público de Minas Gerais – MPMG – e à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – pedido de providências para que seja determinada à Empresa de Mineração Pau Branco Ltda. – Empabra – a destinação de recursos financeiros necessários e suficientes ao poder público para a contratação de empresa independente que execute plano de recuperação de área degradada da Mina Granja Corumi, uma vez que a Empabra demonstrou nos últimos anos não ter capacidade ou interesse em recuperar a área em questão;

nº 10.644/2024, das deputadas Bella Gonçalves e Beatriz Cerqueira, em que requerem seja encaminhado ao Ministério Público de Minas Gerais – MPMG –, à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – e à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para que seja garantido o cumprimento da decisão judicial que determinou a paralisação total de retirada de minério de ferro, de qualquer origem, da Mina Granja Corumi, de propriedade da Empresa de Mineração Pau Branco Ltda. – Empabra –, em face de movimentação intensa e diária de caminhões saindo da empresa carregados de minério, segundo denúncias de moradores vizinhos à mineração e da grande mídia;

nº 10.645/2024, das deputadas Bella Gonçalves e Beatriz Cerqueira, em que requerem seja encaminhado ao Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – Iepha – pedido de providências para que dê andamento ao processo de tombamento da Serra do Curral, em discussão nos Autos nº 1.0000.22.161194-0/001, com cronograma atrasado e sem nenhuma notícia de movimentação recente, e para que o faça de modo democrático, com participação da sociedade civil e de forma a proteger o patrimônio contra quaisquer atividades que possam descaracterizá-lo, em especial a mineração;

nº 10.658/2024, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações consubstanciadas em todos os estudos elaborados e no parecer técnico, no cronograma e no *status* atual do processo de revalidação da licença de operação do Complexo Minerário de Casa de Pedra, da Mineradora CSN, localizado em Congonhas (nº do Processo: 0103/1981//088/2015), que está em tramitação desde 2015;

nº 10.659/2024, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado ao diretor-geral da Agência Nacional de Mineração pedido de informações consubstanciadas no Requerimento de Autorização de Pesquisa nº 32CC3F8C-553542C5-BF014AB5-DBDF68CB, para o minério ouro, com início em 4/4/2022, que se sobrepõe ao polígono do Decreto nº 496, de 12/7/2024, que declara de utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio, os terrenos necessários à expansão da Mina Casa de Pedra, no Município de Congonhas, numa área total de 261ha;

nº 10.660/2024, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado ao prefeito de Brumadinho pedido de informações sobre as medidas tomadas em relação aos danos provocados na fauna, na flora e na ictiofauna e à população pelos impactos nas nascentes das comunidades de Campinho (N8-A, N8-B e N8-C) e Suzana (N7-A e N7-B), localizadas no interior da unidade de proteção integral Monumento Natural Municipal da Mãe d'Água, após 2015, quando a empresa Coca-Cola Femsa passou a operar na região;

nº 10.661/2024, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer sejam encaminhadas ao Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente e à 1ª Promotoria de Justiça do Ministério Público de Minas Gerais, em Brumadinho; à Prefeitura Municipal de Brumadinho; ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itabirito; e ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas as notas taquigráficas da 21ª Reunião Extraordinária da comissão, que teve por finalidade debater os impactos socioambientais nas comunidades Suzana e Campinho, em Brumadinho, que ocorreram após o início da exploração das águas subterrâneas do Aquífero Cauê pela empresa Sistema Autônomo de Água e Esgoto de Itabirito – Saae Itabirito –, para abastecimento da empresa Coca-Cola Femsa;

nº 10.662/2024, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado ao diretor-presidente da empresa Sistema Autônomo de Água e Esgoto de Itabirito – Saae Itabirito – pedido de informações sobre o andamento dos estudos de alternativa locacional dos pontos de captação de água realizados pela empresa Coca-Cola Femsa, conforme acordado no termo de compromisso assinado em 26/6/2024 pelo Saae Itabirito com o Ministério Público de Minas Gerais – MPMG;

nº 10.663/2024, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de informações consubstanciadas nos estudos técnicos que embasaram o Decreto nº 496, de 12/7/2024, que declara de utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio, terrenos necessários à expansão da Mina Casa de Pedra, no Município de Congonhas, com área total de 261ha, e as coordenadas geográficas neles contidas;

nº 10.665/2024, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para a revogação do Decreto nº 496, de 12/7/2024, que declara de utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio, terrenos necessários à expansão da Mina Casa de Pedra, no Município de Congonhas, numa área total de 261ha;

nº 10.683/2024, da deputada Ione Pinheiro, em que requer seja encaminhado ao gerente-geral da Refinaria Gabriel Passos – Regap –, da Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras –, em Betim, pedido de informações sobre a área total da Regap e da Lagoa de Ibitité; a distribuição da área total da Regap e da Lagoa de Ibitité por município – Betim, Ibitité e Sarzedo; e a área da planta industrial da citada refinaria, enviando-se a esta Casa mapa contendo a delimitação dessas áreas;

nº 10.684/2024, da deputada Bella Gonçalves, em que requer seja encaminhado ao Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima – MMA – e ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – Ibama – pedido de providências para que seja verificada a regularidade do processo de licenciamento ambiental do projeto da Usina Hidrelétrica Gamela – UHE Gamela –, no Rio Paranaíba, em Coromandel, uma vez que a Unidade Regional Colegiada do Triângulo Mineiro – URC-TM –, do Conselho Estadual de Política Ambiental – Copam –, decidiu pela derrubada do parecer de indeferimento da licença prévia da UHE Gamela, que tinha sido recomendado, em abril de 2023, pela Superintendência de Projetos Prioritários da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad –, tendo em vista os impactos ambientais serem superiores aos benefícios da geração energética do empreendimento;

nº 10.685/2024, da deputada Bella Gonçalves, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – pedido de providências para que seja revisado o fluxo de ritos e procedimentos dos processos de licenciamento ambiental no Estado de forma que os pareceres técnicos da Semad relativos aos processos de licenciamento sejam vinculantes, conforme encaminhamento da 19ª Reunião Extraordinária desta comissão;

nº 10.767/2024, da deputada Lohanna, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações sobre as ações de fiscalização ambiental realizadas na localidade de Olaria-Rocinha, na zona rural do Município de Curvelo, consubstanciadas em relatório que mostre quando as ações de fiscalização ocorreram; quais foram os resultados encontrados; quais foram os detalhes sobre as constatações feitas em relação ao cumprimento da legislação ambiental federal e estadual; qual foi a especificação das atividades realizadas pela empresa TTG e quais foram as irregularidades identificadas nessas atividades; quais foram as providências tomadas em caso de não conformidade; e qual foi o planejamento dessa secretaria para novas fiscalizações no local;

nº 10.802/2024, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado ao presidente da Câmara Municipal de Piumhi pedido de providências para a votação do Projeto de Lei nº 48/2023, que propõe a criação da Área de Proteção Ambiental Municipal Serras e Águas de Piumhi, bem como para a manutenção do texto original do referido projeto de lei, em consideração ao apelo popular, especialmente em relação à delimitação apresentada pelo estudo técnico protocolado na referida câmara em junho de 2024, com extensão de 12.151,425ha, mantendo-se os dispositivos que protegem a área contra a implantação de empreendimentos minerários;

nº 10.803/2024, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada visita à Área de Proteção Ambiental Municipal Serras e Águas de Piumhi, conforme proposto no Projeto de Lei Municipal nº 48/2023, no Município de Piumhi, para verificar a relevância ambiental da área e promover diálogo com a população sobre a necessidade de criação da referida unidade de conservação;

nº 10.808/2024, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para que altere o Decreto nº 48.767, de 26/1/2024, que modificou o escopo e a organização da Força-Tarefa Previncêndio – FTP –, com vistas a garantir sua atuação em todas as áreas rurais do Estado, e não apenas nas unidades de conservação estaduais e seus entornos, para que restitua ao órgão ambiental estadual a atribuição de coordenação operacional da FTP e para que garanta a efetiva participação da sociedade civil nas ações de prevenção e combate a incêndios florestais;

nº 10.809/2024, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG – pedido de providências para que apoie o trabalho das brigadas voluntárias de prevenção e combate a incêndios florestais que atuam em áreas rurais não oficialmente reconhecidas como áreas naturais protegidas e divulgue a essas entidades os recursos e os meios disponíveis para acessar esse apoio;

nº 10.846/2024, do deputado Antonio Carlos Arantes, em que requer seja realizada audiência pública para debater o baixo nível de água da Represa de Furnas devido à estiagem e a outros fatores;

nº 10.858/2024, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada visita à Cachoeira da Belinha e entorno, no Município de Piumhi, para identificar a relevância ambiental da área compreendida pelo Projeto de Lei nº 1.024/2023, que propõe a criação do Monumento Natural da Cachoeira da Belinha;

nº 10.859/2024, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada audiência pública para debater a necessidade de uma política estadual de apoio e fortalecimento das brigadas florestais que atuam na prevenção e no combate aos incêndios no Estado.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 16 de outubro de 2024.

Tito Torres, presidente – Bella Gonçalves – Ione Pinheiro – Noraldino Junior.

ATA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 9/10/2024

Às 10h37min, comparecem à reunião a deputada Beatriz Cerqueira e os deputados Zé Guilherme, Ulysses Gomes e Tito Torres (substituindo o deputado Rafael Martins, por indicação da liderança do BMF), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Zé Guilherme, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofício da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais, publicado no *Diário do Legislativo* em 4/9/2023); e e-mail do Sr. Israel Ladeira Mendes, encaminhado pelo Fale com as Comissões, manifestando-se contra o Regime de Recuperação Fiscal. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 10.632/2024, dos deputados Marquinho Lemos, Leleco Pimentel e Betão, em que requerem seja realizada audiência pública conjunta com a Comissão de Participação Popular, para a qual sejam convidadas as demais comissões e os órgãos do governo

do Estado que menciona, para receber os relatórios com as sugestões populares do processo de discussão participativa do projeto de lei que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2024-2027 – para o exercício 2025, encerrando o processo de discussão participativa do plano nesta Casa;

nº 10.633/2024, dos deputados Marquinho Lemos, Leleco Pimentel e Betão, em que requerem seja realizada audiência pública conjunta com a Comissão de Participação Popular, convidando as demais comissões e os órgãos do governo do Estado que menciona, para debater o projeto de lei que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2024-2027 para o exercício 2025, dando início ao processo de discussão participativa do PPAG nesta Casa;

nº 10.686/2024, do deputado Zé Guilherme, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag –, à Secretaria de Estado de Fazenda – SEF – e ao Ministério Público de Minas Gerais – MPMG – pedido de providências para que sejam tomadas as medidas cabíveis relativamente aos impactos decorrentes da transição dos serviços de trânsito da Polícia Civil para a Seplag; e sejam encaminhadas aos referidos órgãos as notas taquigráficas da 23ª Reunião Extraordinária da comissão.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 16 de outubro de 2024.

Zé Guilherme, presidente – Rafael Martins – João Magalhães – Doorgal Andrada – Cristiano Silveira – Ulysses Gomes.

ATA DA 17ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 9/10/2024

Às 10h30min, comparecem à reunião os deputados Arlen Santiago, Lucas Lasmar e Dr. Maurício (substituindo o deputado Doutor Wilson Batista, por indicação da liderança do BMF), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Arlen Santiago, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Os Projetos de Lei nºs 3.843 e 1.820/2023 são retirados da pauta por determinação do presidente, por já terem sido apreciados em reunião anterior. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. O Requerimento nº 8.297/2024 é retirado de pauta por determinação do presidente, por já ter sido apreciado em reunião anterior. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 10.678, 10.679, 10.775, 10.776, 10.777, 10.778, 10.779, 10.780, 10.781, 10.782, 10.783, 10.784, 10.785, 10.786, 10.787, 10.788, 10.789, 10.790, 10.791, 10.792, 10.793, 10.812, 10.821, 10.823, 10.824, 10.825, 10.839, 10.850, 10.851, 10.852 e 10.853/2024. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 16 de outubro de 2024.

Doutor Wilson Batista, presidente – Lud Falcão – Lucas Lasmar.

ATA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 16/10/2024

Às 10h37min, comparecem à reunião os deputados Zé Guilherme, Rafael Martins, Cristiano Silveira, Doorgal Andrada, João Magalhães e Ulysses Gomes, membros da supracitada comissão. Está presente, também, a deputada Beatriz Cerqueira. Havendo

número regimental, o presidente, deputado Zé Guilherme, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os seguintes pareceres: pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.022/2023 na forma do Substitutivo nº 2, da Comissão de Defesa de Pessoas com Deficiência (relator: deputado Doorgal Andrada); pela aprovação, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 1.386/2023 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: deputado João Magalhães); 1.412/2023 na forma do Substitutivo nº 2, da Comissão de Saúde (relator: deputado Rafael Martins); 1.515/2023 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Saúde (relator: deputado Cristiano Silveira); 1.518/2023 com a Emenda nº 1 e 1.525/2023 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: deputado Zé Guilherme); 1.266/2023 na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido em 1º turno (relator: deputado Rafael Martins). Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 10.882/2024, do deputado Charles Santos, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – e à Secretaria de Estado de Fazenda – SEF – pedido de providências para a realização de um estudo detalhado sobre o impacto econômico e social da proliferação das casas de apostas no Estado, abordando a geração de empregos, a arrecadação de tributos, os efeitos no consumo local e nas pequenas empresas, além dos possíveis impactos sociais negativos, como o aumento de endividamento e criminalidade.

nº 10.938/2024, do deputado Zé Guilherme, em que requer seja realizada audiência de convidados para debater o cumprimento das metas fiscais relativas ao 3º quadrimestre de 2024, conforme determina o § 4º do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, como parte das atividades de monitoramento intensivo pela comissão da temática “Acompanhamento da situação fiscal do Estado com foco na arrecadação”, no âmbito do Assembleia Fiscaliza – Tema em Foco, no biênio 2023-2024.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 16 de outubro de 2024.

Zé Guilherme, presidente – Beatriz Cerqueira – Doorgal Andrada – Noraldino Jr.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Participação Popular

Nos termos regimentais, convoco os deputados Ricardo Campos, Doutor Jean Freire, Elismar Prado e Leleco Pimentel, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 21/10/2024, às 10 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão e de, em audiência pública, debater a relevância e a necessidade de políticas públicas voltadas para o diagnóstico precoce e o tratamento adequado da osteopenia e da osteoporose, em face de demanda apresentada pela Associação Brasileira de Pacientes Atópicos, Oncológicos e de Doenças Raras – Atópicos Brasil.

Sala das Comissões, 17 de outubro de 2024.

Marquinho Lemos, presidente.

**CORRESPONDÊNCIA DESPACHADA PELO 1º-SECRETÁRIO****CORRESPONDÊNCIA**

– O 1º-secretário despachou, em 17/10/2024, a seguinte correspondência:

OFÍCIO

Ofício nº 37/SEP-INFÂNCIA, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, prestando informações relativas ao Requerimento nº 7.354/2024, da Comissão de Direitos Humanos. (– Anexe-se ao Requerimento nº 7.354/2024.)

**MATÉRIA ADMINISTRATIVA****ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA**

Na data de 17/10/2024, o presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou os seguintes atos, relativos ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

exonerando Carolyne de Souza Sobrinho, padrão VL-25, 8 horas, com exercício no Gabinete da Deputada Bella Gonçalves;

exonerando Larissa Barbosa Santos, padrão VL-30, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Enes Cândido;

exonerando Victor Montes Reis, padrão VL-28, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado João Junior;

nomeando Angelo Eduardo Pereira, padrão VL-9, 6 horas, com exercício no Gabinete da Deputada Ione Pinheiro;

nomeando Augusto César Leonel de Souza, padrão VL-25, 8 horas, com exercício no Gabinete da Deputada Bella Gonçalves.

DESPACHOS DA SRA. GERENTE-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Prorrogação do prazo de posse – Bruno de Almeida Pedersoli – Prorrogação do prazo de sua posse no cargo efetivo de analista legislativo, na especialidade de médico do trabalho, padrão VL-44, classe I, código AL-AN, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Assembleia Legislativa, por 30 dias, a partir de 22/10/2024, com base no art. 91, § 1º, da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/1983. Deferido.

Prorrogação do prazo de posse – Débora Cecília Ribeiro Costa – Prorrogação do prazo de sua posse no cargo efetivo de analista legislativo, na especialidade de assistente social, padrão VL-44, classe I, código AL-AN, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Assembleia Legislativa, por 30 dias, a partir de 22/10/2024, com base no art. 91, § 1º, da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/1983. Deferido.

Prorrogação do prazo de posse – Vivian Daniele de Lima – Prorrogação do prazo de sua posse no cargo efetivo de analista legislativo, na especialidade de psicólogo, padrão VL-44, classe I, código AL-AN, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Assembleia Legislativa, por 30 dias, a partir de 22/10/2024, com base no art. 91, § 1º, da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/1983. Deferido.

CRENCIAMENTO Nº 2/2024

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público que, nos termos do art. 16, II, da Deliberação da Mesa nº 2.834, de 2024, foi indeferido o pedido de credenciamento da Clínica Vision Imaginologia, Diagnóstico e Documentação Ltda., por desatender o requisito previsto nos itens 1.2, “g”, e 1.3, “e”, do Anexo IV do edital, que tem como objeto a prestação de serviços de assistência odontológica.

Belo Horizonte, 17 de outubro de 2024.

Cristiano Felix dos Santos Silva, diretor-geral.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 103/2024

Número no Siad: 9276489-15

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Plansul Planejamento e Consultoria Ltda. Objeto do contrato: contratação de empresa especializada em prestação de serviços, com cessão de mão de obra, de execução indireta nas áreas de televisão, rádio, jornal, agência de notícias, plataformas digitais, produção gráfica e projetos culturais da Diretoria de Comunicação Institucional e de outras áreas da ALMG. Objeto do aditamento: revisão do preço em função das alterações descritas neste termo de aditamento. Vigência: a partir da data da assinatura, com indenização do período anterior. Dotação orçamentária: 1011.01.031.729.4239.0001 3.3.90 (10.1).



ERRATA

ATA DA 39ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 15/10/2024

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 17/10/2024, na pág. 1, no Sumário, onde se lê:

“Apresentação de Proposições: Projetos de Resolução nºs 54 e 55/2024; Projetos de Lei nºs 2.691, 2.744, 2.763, 2.778 a 2.780, 2.786, 2.788, 2.790, 2.799, 2.803 a 2.806, 2.809 a 2.813, 2.816 a 2.827, 2.829, 2.832, 2.833, 2.835 a 2.867, 2.869 a 2.880, 2.883 a 2.904, 2.907 a 2.923, 2.925 a 2.928, 2.930, 2.931, 2.933 e 2.935; Requerimentos nºs 8.044, 8.120, 8.196, 8.197, 8.320, 8.321, 8.332, 8.334 a 8.342, 8.344, 8.347 a 8.358, 8.360 a 8.362, 8.364, 8.366 a 8.368, 8.370, 8.372, 8.373, 8.382 a 8.385, 8.388 a 8.413, 8.429, 8.430, 8.432 a 8.436, 8.439, 8.440, 8.443 a 8.457, 8.459 a 8.485, 8.487 a 8.541, 8.545 e 8.546”, leia-se:

“Apresentação de Proposições: Projetos de Resolução nºs 54 e 55/2024; Projetos de Lei nºs 2.691, 2.744, 2.763, 2.778 a 2.780, 2.786, 2.788, 2.790, 2.799, 2.803 a 2.806, 2.809 a 2.813, 2.816 a 2.827, 2.829, 2.832, 2.833, 2.835 a 2.867, 2.869 a 2.880, 2.883 a 2.904, 2.907 a 2.923, 2.925 a 2.928, 2.930, 2.931, 2.933 e 2.935/2024; Requerimentos nºs 8.044, 8.120, 8.196, 8.197, 8.320, 8.321, 8.332, 8.334 a 8.342, 8.344, 8.347 a 8.358, 8.360 a 8.362, 8.364, 8.366 a 8.368, 8.370, 8.372, 8.373, 8.382 a 8.385, 8.388 a 8.413, 8.429, 8.430, 8.432 a 8.436, 8.439, 8.440, 8.443 a 8.457, 8.459 a 8.485, 8.487 a 8.541, 8.545 e 8.546/2024”.